

# *Clipping* **TJES**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**20/03/2019**

RICARDO MEDEIROS - 18/09/2015



BERNARDO COUTINHO - 19/06/2015



Apenas Gilson não saiu do presídio, pois responde preso a processos por roubo e tentativa de latrocínio. Já Elizete, Luan e Lucas vão aguardar o julgamento em liberdade

# PRESOS SÃO SOLTOS APÓS ATRASO EM JULGAMENTO

## Acusados de homicídio não chegaram a tempo por demora na escolta

GLACIERI CARRARETTO  
gcarraretto@redgazeta.com.br

Quatro pessoas acusadas de assassinarem uma mulher de 45 anos e balearem um familiar dela ganharam a liberdade após decisão da Justiça do Espírito Santo, na manhã da última segunda-feira. O fato dos presos não terem sido transportados a tempo pela Secretaria de Estado da Justiça (Sejus), chegando atrasados para o julgamento, foi um dos motivos da decisão.

Réus pelos crimes de homicídio e tentativa de homicídio, Elizete Rodrigues Firmino, de 45 anos, o marido dela Luan de Oliveira Sena, 28, Gilson Rodrigues Firmino, 42, e Lucas Vinícius Serra Goss, 22, receberam a liberdade provisória. A decisão foi tomada, no Tribunal do Júri da 3ª Vara Criminal da Serra, pela juíza Daniela Pellegrino de Freitas Nemer. Eles estavam presos, de forma provisória, desde 2015. "Considerando que os réus estão presos desde o ano de 2015 e, por atraso injustificado não atribuído à defesa os réus não foram apresentados nas sessões designadas, concedo aos réus a liberdade provisória. Contudo, diante das peculiaridades do caso, imponho a eles as seguintes medidas cautelares diversas da prisão: I - Comparecimento bimestral ao Júri para informar e justificar suas atividades; II - Proibição de manter contato com as vítimas ou seus familiares, por qualquer meio; III - Proibição de mudar-se de endereço sem prévia comunicação, obrigando-se a comparecerem a todos os atos do processo. Especificar o alvará de soltura. Ficam as presentes intimadas.

Com horário previsto em

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
SERRA - 3ª VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DO JURI

DECISÃO

SERRA, 18/02/2019  
DANIELA PELLEGRINO DE FREITAS NEMER  
Juíza de Direito

Trecho da decisão em que a juíza expõe o atraso para a audiência, na última segunda

### OUTRO LADO

#### SEJUS APURA O CASO

Por nota, a Secretaria de Estado da Justiça (Sejus) disse que o caso foi encaminhado à Corregedoria para que sejam apurados os motivos que ocasionaram o atraso na escolta dos presos até o julgamento. A Sejus ressaltou que tem integrado ações junto ao Poder Judiciário para amplia-

ção das audiências por vídeo, o que irá acelerar todos os processos. Na decisão da juíza, ela relata que esta não foi a primeira vez que tentou realizar a audiência, sendo que na anterior, em 26 de fevereiro, o réu Gilson – apontado como um dos autores dos disparos – não foi apresentado pela Sejus.

pauta para as 9 horas, apenas Elizete – que estava em um presídio feminino – foi levada pelos inspetores penitenciários ao fórum no horário determinado. Já os outros três chegaram com um

atraso de mais de uma hora, segundo informação da própria Sejus, responsável por realizar o transporte de detentos das unidades prisionais para as audiências processuais.

REPRODUÇÃO

de 2015, matar Cleusa Rodrigues do Nascimento, 45 anos. O grupo chegou no bairro São Marcos I, em um Chevette, à procura da sobrinha dela. Ao chegarem na residência de Cleusa, viram que a moça conversava com a tia na varanda e com o marido da jovem. O objetivo era assassinar a sobrinha de Cleusa pois o quarto criminoso acreditava que ela sabia que Gilson e Luan teriam cometido um assalto a uma farmácia.

Segundo a denúncia, os acusados abriram fogo contra a casa de Cleusa, a atingindo. A sobrinha dela conseguiu escapar, mas o marido foi baleado. Os feridos foram socorridos para o hospital, mas a mulher atingida não resistiu aos tiros na barriga e morreu, deixando oito filhos. Luan e Elizete permaneceram dentro do carro para dar fuga à dupla Gilson e Lucas, que teriam atirado contra as vítimas.

Ainda em 2015, os quatro suspeitos foram presos e denunciados pelo Ministério Público pelos crimes de homicídio qualificado consumado e homicídio qualificado tentado. Após o crime, as testemunhas do caso deixaram o Estado.

### Sindicato dos inspetores admite falhas

Atrasos de presos ou até o não comparecimento deles às audiências por situações decorrentes do transporte da Secretaria de Estado de Justiça (Sejus) são comuns, de acordo com o Sindicato dos Inspectores Penitenciários (Sindasp).

"O Judiciário envia à Diretoria de Segurança Penitenciária (DSP) o dia e a hora das audiências dos presos. A DSP cria as solicitações de escolta e envia para as unidades prisionais dias antes, para que a unidade prisional tenha ciência da saída dos presos das unidades. No entanto, é muito preso para pouco inspetor. Às vezes não tem como atender todas as audiências", aponta o Jonathan Furlani, diretor de comunicação do Sindasp.

Hoje, são em média 35 inspetores efetivos para fazer transporte de presos diariamente em todo o Espírito Santo. Outros 15 temporários que atuam desarmados. Por dia, são transportados cerca de 100 presos sendo que o ideal seriam dois inspetores por preso, segundo dados dos Sindasp.

### O CRIME

O quarteto é acusado de, na noite do dia 17 de junho

# Adolescentes não vão mais poder viajar sozinhos

Nova lei passa de 12 para 16 anos a idade mínima para que jovens viajem sozinhos sem autorização dos pais ou responsáveis

Ana Luiza Velasco  
Maraíza Silva

Já está em vigor a mudança na lei do Estatuto da Criança e do Adolescente (Ecriad) que altera a idade em que o menor pode viajar sem autorização comprovada dos pais ou responsáveis legais. Até a última sexta, dia 15, adolescentes a partir de 12 anos podiam viajar, dentro do território nacional, desacompanhados ou sem autorização legal dos pais e responsáveis.

Com a publicação, no Diário Oficial, da Lei n.º 13.812, de 16 de março de 2019, que instituiu a Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas e cria um Cadastro Nacional para esse fim, a Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 do Ecriad, foi afetada com essa alteração da idade mínima para o adolescente viajar sozinho, que passou a ser de 16 anos.

De acordo com a juíza Patrícia Pereira Neves, coordenadora da vara do Juizado da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça do Estado, essa alteração na lei não veio para modificar o Ecriad.

"Ela dispõe sobre um sistema de investigação de pessoas desaparecidas, seja adulto ou criança. Mas, essa modificação vai ajudar a fazer com que as coisas realmente funcionem. Caso de pessoas desaparecidas é uma questão preocupante, muito preocupante", disse.

A juíza ainda explicou que essa alteração trouxe uma padronização para de idade.

"Como os 16 anos é a idade em que o adolescente pode se casar, votar e ser emancipado dos pais e praticar atos da vida civil, agora houve uma padronização. Isso é extremamente positivo. Era inaceitável uma criança, de 12 anos, poder pegar um avião sozinho e poder viajar para qualquer lugar



A JUÍZA Patrícia Pereira Neves disse que a modificação vai ajudar a fazer com que as "coisas realmente funcionem"

do Brasil, porque brigou com os pais", comentou a coordenadora.

O advogado Flávio Fabiano, especialista em Direito de Família e Infância e Juventude, explicou que a publicação dessa lei visa trazer proteção aos adolescentes até 16 anos.

"A mudança contribui muito para a proteção das crianças e dos adolescentes, porque muitos desaparecimentos se dão via utilização de ônibus intermunicipais e interestaduais, já que os menores tinham livre acesso no transporte, o que não mais terão.

Já o advogado Rafael Câmara, presidente da Comissão da Infância e Juventude da OAB, disse que a lei veio em boa hora. "Ela estabelece medidas mais claras às autoridades em caso de notificação de desaparecimento, especialmente crianças e adolescentes".

## OPINIÕES



“A mudança contribui muito para a proteção das crianças e dos adolescentes”

Flávio Fabiano, advogado



“A lei estabelece medidas mais claras às autoridades em caso de notificação de desaparecimento”

Rafael Câmara, advogado

## SAIBA MAIS

### Viagens permitidas em cidades vizinhas

#### Mudanças

- > A COORDENADORIA da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça do Estado explicou as alterações na Lei que instituiu a Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas.
- > ENTRE AS MUDANÇAS está a alteração da idade mínima para que adolescente viaje desacompanhado.
- > ATÉ A ÚLTIMA sexta-feira (15), a idade mínima permitida era de 12 anos. Agora, já está em vigor a nova idade: 16 anos no mínimo.
- > ISSO QUE DIZER que menores de 16 anos precisam apresentar autorização judicial, além de documentos originais com foto para viajarem sozinhos.

#### Exceções

- > NO CASO DE viagens entre municípios vizinhos do mesmo estado ou da mesma região metropolitana não é exigida a autorização judicial.
- > SE ESTIVEREM acompanhados de pais, avós, bisavós e tios, os responsáveis devem comprovar parentesco com documento oficial.
- > TAMBÉM DISPENSAM autorização judicial adolescentes acompanhados de pessoa maior devida e expressamente autorizada por pais, curadores, tutores e guardiões.

#### Documentos exigidos

- > CRIANÇA: Certidão de Nascimento ou documento de identidade com fo-

to, ambos originais.

- > ADOLESCENTE: documento de identidade original com foto.

#### Autorizações

- > AS AUTORIZAÇÕES judiciais são obtidas nos Juizados da Infância e da Juventude do município.
- > O HORÁRIO DE funcionamento é das 12 às 18 horas.
- > O RESPONSÁVEL deve apresentar o próprio documento de identidade original com foto.
- > TAMBÉM É NECESSÁRIO apresentar documentos de identidade original com foto da criança ou adolescente.

Fonte: Tribunal de Justiça do Estado.

## Multa de trânsito suspensa em Guarapari

Por falta da implementação da Junta Administrativa de Recursos de Infrações (Jari) e ausência dos cursos obrigatórios para os agentes de trânsito, o município está proibido de aplicar multas de trânsito.

A decisão surgiu após a denúncia do Ministério Público do Estado (MP-ES) na Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça.

De acordo com o MP-ES, ficou demonstrado nos autos que a municipalização do trânsito em Guarapari não foi implementada de forma efetiva, não existindo uma fiscalização de forma legal, diante da ausência da Jari.

Além disso, os agentes de trânsito não realizaram o curso, conforme os termos da Portaria nº 94, de 31 de maio de 2017, do Denatran.

### MULTAS

“A ausência da Jari impede também os condutores de exercerem de forma plena o seu direito constitucional à ampla defesa e contraditório, ferindo princípios constitucionais como o devido processo legal e duração razoável do processo administrativo”, disse o MP-ES.

Sem a criação efetiva da Jari, o município não está integrado ao Sistema Nacional de Trânsito, conforme prevê o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

A Prefeitura de Guarapari disse que está cumprindo a decisão judicial e o processo está sob análise da Procuradoria-Geral.

ROBERTA BOURGUIGNON



**VEÍCULOS** em local irregular

DIVULGAÇÃO - 24/01/2018

## Tribunal confirma suspensão de juiz

O Diário da Justiça publicou ontem a confirmação de abertura de processo para investigar o juiz Jerônimo Monteiro, da 2ª Vara da Família de Guarapari.

Ele é acusado de desrespeitar decisão do TJ-ES no caso em que uma menor era abusada pelo padrasto do pai. Amanhã, o TJ-ES decide se investiga três outros magistrados.



**FACHADA** do TJ: decisão interna



**O JUIZ** da Vara de Família, Fábio Gomes e Gama Junior, a psicóloga do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, Glicia Brazil, e o presidente da Associação dos Magistrados do Espírito Santo, Daniel Peçanha Moreira, em palestra com o tema “Escuta de criança em juízo: desafio para o Poder Judiciário”, no Tribunal de Justiça

## Juíza Patrícia Neves



\*\* A juíza coordenadora das Varas da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça do Espírito Santo, **Patrícia Pereira Neves(foto)**, será agraciada com a outorga da Medalha Zilda Arns de Boas Práticas para a Primeira Infância, por seus relevantes trabalhos no atendimento a crianças e adolescentes e em favor da vida. A homenagem é organizada pelo município de Forquilha, em Santa Catarina, terra natal de Zilda Arns, em parceria com a Pastoral da Criança e a Unicef. A entrega da medalha acontecerá no dia 24 de abril, durante a 6ª edição do Seminário Nacional de Políticas Públicas para a Primeira Infância - um tributo a Zilda Arns, quando a juíza também vai falar sobre sua experiência na área da infância, a fim de contribuir com o fortalecimento do Sistema de Garantias de Direitos de Crianças e Adolescentes.



# Embarque de crianças sozinhas agora somente a partir dos 16 anos

As regras para a viagem de crianças e adolescentes foram modificadas. Uma mudança na lei do Estatuto da Criança e do Adolescente (Ecriad) altera a idade em que o menor de idade pode viajar sem autorização comprovada dos pais ou responsáveis legais dentro do País. Com a publicação no Diário Oficial, de 16 de março, da Lei 13.812 - com a instituição da Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas e criação de um Cadastro Nacional - a idade mínima para que o adolescente possa viajar sozinho passa a ser de 16 anos, e não mais 12 anos.

A legislação determina ainda que menores de 16 anos precisam de autorização judicial para realizarem viagens sozinhos, além de terem que apresentar documentos originais com foto. Quem explica detalhes desta mudança é a juíza Patrícia Neves, coordenadora das Varas da Infância e Juventude do TJES.

**Site:**

**[https://www.gazetaonline.com.br/cbn\\_vitoria/entrevistas/2019/03/embarque-de-criancas-sozinhas-agora-somente-a-partir-dos-16-anos-1014173016.html](https://www.gazetaonline.com.br/cbn_vitoria/entrevistas/2019/03/embarque-de-criancas-sozinhas-agora-somente-a-partir-dos-16-anos-1014173016.html)**

# TJES - TJ condena loja a indenizar cliente por constrangimento após alarme e abordagem de segurança

A justiça estadual condenou, em primeira e segunda instâncias, uma loja de departamentos do sul do Estado, a pagar indenização por danos morais de R\$ 5 mil, por ter constrangido uma cliente quando ela deixava o estabelecimento comercial, situado no sul do Estado.

A requerente, ao descrever os fatos, narrou que já tinha frequentado a loja em outras ocasiões sem que tenha ocorrido nenhum problema. Porém, no dia do evento, o alarme antifurto teria tocado tanto na entrada quanto na sua saída da loja, sendo que, quando tocou na entrada, nenhum funcionário da loja dirigiu-se à mesma. Mas, quando tocou em sua saída, ela foi abordada por um funcionário da empresa ré.

Ainda segundo a requerente, o funcionário, que parecia ser segurança da loja, começou a gesticular e chamar a requerente e que, em seguida, solicitou que a mesma abrisse sua bolsa, o que foi negado por ela, pois se sentiu muito constrangida e também porque tinha coisas íntimas na bolsa.

Ao ser impedida de deixar a loja, a requerente acionou a polícia pois, segundo ela, ficou com medo de que, saindo do local, houvesse a presunção de que realmente tivesse furtado algum objeto e, ainda, que a polícia chegou e registrou o boletim de ocorrência sem pedir para ver o conteúdo da bolsa da requerida.

A autora também destaca, em seu depoimento, que tudo aconteceu em uma tarde de um dia bastante movimentado, no período do natal e, portanto, com a loja muito cheia e que todos que estavam no local presenciaram as ações do mencionado segurança:

que a depoente sentiu-se extremamente constrangida e começou a passar mal, que estava acompanhada por diversos familiares pois era um passeio, programa de família, próximo ao natal, que estava acompanhada do esposo, das filhas e do namorado de uma delas, que todos presenciaram os fatos e a depoente se recusou a abrir a bolsa porque se sentiu extremamente constrangida, que tinha coisas íntimas na bolsa e diante do nervosismo esboçou reação de choro, fato que fez com que sua filha interviesse, que depois disso, a depoente se recusou, reafirma, a abrir

a bolsa e o segurança a impediu de sair da loja, afirmou.

A requerente também informa nos autos que até hoje está traumatizada pelos fatos referenciados, que demorou a voltar a frequentar o shopping e inclusive doou a bolsa que estava usando por medo de que o fato voltasse a acontecer, que nunca mais retornou a loja requerida, que não se lembra se o funcionário estava uniformizado, mas estava dentro da loja, que os fatos aconteceram em um domingo à tarde.

Para o magistrado de primeiro grau Evidentemente, esses fatos são suficientes para caracterizar grave ofensa à honra objetiva e subjetiva da autora que, sem motivo justificado, foi tratada como se fosse uma ladra, pois de sua índole desconfiou o preposto da requerida, situação causadora de vexame e constrangimento, ressaltou o juiz, julgando procedente o pedido e condenando a loja a indenizar em R\$ 5 mil a autora da ação.

Em seu recurso para o **TJES**, a empresa argumentou que não existe comprovação dos fatos narrados e, ainda, que a recorrida não foi tratada de forma grosseira, haja vista que seus funcionários são treinados para agirem de forma cortês em hipóteses de acionamento do alarme antifurto na saída da loja, afirmou.

No entanto, para o relator da ação em segundo grau, desembargador **Namy Carlos de Souza Filho**, a Recorrente não logrou êxito no sentido de afastar as alegações e os elementos de prova colacionados pela Recorrida nos autos, mormente no tocante ao Boletim de Ocorrência (fl. 20/21-verso) onde restaram noticiados os fatos ocorridos e que geraram todo o contexto do constrangimento e abalo psicológico relatado, confirmados por Laudo Médico (fl. 22) e, posteriormente, em Depoimento Pessoal, concluiu o Relator.

Em sua decisão, o Desembargador Namyr destacou, ainda, que, o juízo de primeiro grau deferiu a inversão do ônus da prova, bem como determinou a apresentação, pela recorrente, dos vídeos de câmeras de segurança do estabelecimento na data dos fatos,

sendo que a mesma afirmou não mais possuir tais imagens e não pediu a produção de qualquer outra prova além do próprio depoimento pessoal da recorrida.

Com efeito, os elementos de prova constantes dos autos atestam a ocorrência dos fatos narrados na petição inicial, sendo certo que, por outro lado, a Recorrente não logrou êxito, diante do ônus probatório que lhe restara imputado, no afastamento das alegações de conduta abusiva e vexatória por parte do preposto da Recorrente, do qual esperava, diante de situações como a relatada, uma conduta pautada pela discricção e preservação do cliente/consumidor perante o olhar de terceiros, concluiu o Relator, negando provimento ao recurso da empresa e mantendo a condenação do juiz de primeiro grau.

Fonte: **Tribunal de Justiça do Estado** de Espírito Santo

**Site:**

**[http://www.sintese.com/noticia\\_integra\\_new.asp?id=442592](http://www.sintese.com/noticia_integra_new.asp?id=442592)**

# Moradora do Sul do ES será indenizada após alarme antifurto de loja disparar

A justiça estadual condenou, em primeira e segunda instâncias, uma loja de departamentos do Sul do Estado, a pagar indenização por danos morais de R\$ 5 mil, por ter constrangido uma cliente quando ela deixava o estabelecimento comercial.

A mulher contou que já tinha frequentado a loja em outras ocasiões sem que tenha ocorrido nenhum problema. Porém, no dia do evento, o alarme antifurto teria tocado tanto na entrada quanto na sua saída da loja, sendo que, quando tocou na entrada, nenhum funcionário da loja dirigiu-se à mesma. Mas, quando tocou em sua saída, ela foi abordada por um funcionário da empresa ré.

Ainda segundo a mulher, o funcionário, que parecia ser segurança da loja, começou a gesticular e chamá-la e que, em seguida, solicitou que a mesma abrisse sua bolsa, o que foi negado por ela, pois se sentiu muito constrangida e também porque tinha "coisas íntimas na bolsa".

Ao ser impedida de deixar a loja, a requerente acionou a polícia pois, segundo ela, ficou com medo de que, saindo do local, houvesse a presunção de que realmente tivesse furtado algum objeto e, ainda, que a polícia chegou e registrou o boletim de ocorrência sem pedir para ver o conteúdo da bolsa da requerida.

A autora também destaca, em seu depoimento, que tudo aconteceu em uma tarde de um dia bastante movimentado, no período do Natal e, portanto, com a loja muito cheia e que todos que estavam no local presenciaram as ações do mencionado segurança:

"que a depoente sentiu-se extremamente constrangida e começou a passar mal, que estava acompanhada por diversos familiares pois era um passeio, programa de família, próximo ao natal, que estava acompanhada do esposo, das filhas e do namorado de uma delas, que todos presenciaram os fatos e a depoente se recusou a abrir a bolsa porque se sentiu extremamente constrangida, que tinha coisas íntimas na bolsa e diante do nervosismo esboçou reação de choro, fato que fez com que sua filha interviesse, que depois disso, a depoente se recusou, reafirma, a abrir a bolsa e o segurança a impediu de sair da loja", afirmou.

A requerente também informa nos autos que até hoje

"está traumatizada pelos fatos referenciados, que demorou a voltar a frequentar o shopping e inclusive doou a bolsa que estava usando por medo de que o fato voltasse a acontecer, que nunca mais retornou a loja requerida, que não se lembra se o funcionário estava uniformizado, mas estava dentro da loja, que os fatos aconteceram em um domingo à tarde".

Para o magistrado de primeiro grau "Evidentemente, esses fatos são suficientes para caracterizar grave ofensa à honra objetiva e subjetiva da autora que, sem motivo justificado, foi tratada como se fosse uma ladra, pois de sua índole desconfiou o preposto da requerida, situação causadora de vexame e constrangimento", ressaltou o juiz, julgando procedente o pedido e condenando a loja a indenizar em R\$ 5 mil a autora da ação.

Em seu recurso para o **TJES**, a empresa argumentou que não existe comprovação dos fatos narrados e, ainda, que a recorrida não foi tratada de forma grosseira, "haja vista que seus funcionários são treinados para agirem de forma cortês em hipóteses de acionamento do alarme antifurto na saída da loja", afirmou.

No entanto, para o relator da ação em segundo grau, desembargador **Namyr Carlos de Souza Filho**, "a Recorrente não logrou êxito no sentido de afastar as alegações e os elementos de prova colacionados pela Recorrida nos autos, mormente no tocante ao Boletim de Ocorrência (fl. 20/21-verso) onde restaram noticiados os fatos ocorridos e que geraram todo o contexto do constrangimento e abalo psicológico relatado, confirmados por Laudo Médico (fl. 22) e, posteriormente, em Depoimento Pessoal", concluiu o Relator.

Em sua decisão, o Desembargador Namyr destacou, ainda, que, o juízo de primeiro grau deferiu a inversão do ônus da prova, bem como determinou a apresentação, pela recorrente, dos vídeos de câmeras de segurança do estabelecimento na data dos fatos, sendo que a mesma afirmou não mais possuir tais imagens e não pediu a produção de qualquer outra prova além do próprio depoimento pessoal da recorrida.

"Com efeito, os elementos de prova constantes dos autos atestam a ocorrência dos fatos narrados na

petição inicial, sendo certo que, por outro lado, a Recorrente não logrou êxito, diante do ônus probatório que lhe restara imputado, no afastamento das alegações de conduta abusiva e vexatória por parte do preposto da Recorrente, do qual esperava, diante de situações como a relatada, uma conduta pautada pela discricção e preservação do cliente/consumidor perante o olhar de terceiros", concluiu o Relator, negando provimento ao recurso da empresa e mantendo a condenação do juiz de primeiro grau.

Fonte: **TJES**

**Site: <https://www.aquinoicias.com/2019/03/moradora-do-sul-do-es-sera-indenizada-apos-alarme-antifurto-de-loja-disparar/>**

# Loja do Sul do Estado é condenada a indenizar cliente por constrangimento com alarme antifurto (Geral)

20.03.2019

A justiça estadual condenou, em primeira e segunda instâncias, uma loja de departamentos do sul do Estado, a pagar indenização por danos morais de R\$ 5 mil, por ter constrangido uma cliente quando ela deixava o estabelecimento comercial, situado no sul do Estado.

A requerente, ao descrever os fatos, narrou que já tinha frequentado a loja em outras ocasiões sem que tenha ocorrido nenhum problema. Porém, no dia do evento, o alarme antifurto teria tocado tanto na entrada quanto na sua saída da loja, sendo que, quando tocou na entrada, nenhum funcionário da loja dirigiu-se à mesma. Mas, quando tocou em sua saída, ela foi abordada por um funcionário da empresa ré.

Ainda segundo a requerente, o funcionário, que parecia ser segurança da loja, começou a gesticular e chamar a requerente e que, em seguida, solicitou que a mesma abrisse sua bolsa, o que foi negado por ela, pois se sentiu muito constrangida e também porque tinha "coisas íntimas na bolsa".

Ao ser impedida de deixar a loja, a requerente acionou a polícia pois, segundo ela, ficou com medo de que, saindo do local, houvesse a presunção de que realmente tivesse furtado algum objeto e, ainda, que a polícia chegou e registrou o boletim de ocorrência sem pedir para ver o conteúdo da bolsa da requerida.

A autora também destaca, em seu depoimento, que tudo aconteceu em uma tarde de um dia bastante movimentado, no período do natal e, portanto, com a loja muito cheia e que todos que estavam no local presenciaram as ações do mencionado segurança, "que a depoente sentiu-se extremamente constrangida e começou a passar mal, que estava acompanhada por diversos familiares pois era um passeio, programa de família, próximo ao natal, que estava acompanhada do esposo, das filhas e do namorado de uma delas, que todos presenciaram os fatos e a depoente se recusou a abrir a bolsa porque se sentiu extremamente constrangida, que tinha coisas íntimas na bolsa e diante do nervosismo esboçou reação de choro, fato que fez com que sua filha interviesse, que

depois disso, a depoente se recusou, reafirma, a abrir a bolsa e o segurança a impediu de sair da loja", afirmou.

A requerente também informa nos autos que até hoje "está traumatizada pelos fatos referenciados, que demorou a voltar a frequentar o shopping e inclusive doou a bolsa que estava usando por medo de que o fato voltasse a acontecer, que nunca mais retornou a loja requerida, que não se lembra se o funcionário estava uniformizado, mas estava dentro da loja, que os fatos aconteceram em um domingo à tarde".

Para o magistrado de primeiro grau "Evidentemente, esses fatos são suficientes para caracterizar grave ofensa à honra objetiva e subjetiva da autora que, sem motivo justificado, foi tratada como se fosse uma ladra, pois de sua índole desconfiou o preposto da requerida, situação causadora de vexame e constrangimento", ressaltou o juiz, julgando procedente o pedido e condenando a loja a indenizar em R\$ 5 mil a autora da ação.

Em seu recurso para o **TJES**, a empresa argumentou que não existe comprovação dos fatos narrados e, ainda, que a recorrida não foi tratada de forma grosseira, "haja vista que seus funcionários são treinados para agirem de forma cortês em hipóteses de acionamento do alarme antifurto na saída da loja", afirmou.

No entanto, para o relator da ação em segundo grau, desembargador **Namyr Carlos de Souza Filho**, "a Recorrente não logrou êxito no sentido de afastar as alegações e os elementos de prova colacionados pela Recorrida nos autos, mormente no tocante ao Boletim de Ocorrência (fl. 20/21-verso) onde restaram noticiados os fatos ocorridos e que geraram todo o contexto do constrangimento e abalo psicológico relatado, confirmados por Laudo Médico (fl. 22) e, posteriormente, em Depoimento Pessoal", concluiu o Relator.

Em sua decisão, o Desembargador Namyr destacou, ainda, que, o juízo de primeiro grau deferiu a inversão do ônus da prova, bem como determinou a apresentação, pela recorrente, dos vídeos de câmeras

de segurança do estabelecimento na data dos fatos, sendo que a mesma afirmou não mais possuir tais imagens e não pediu a produção de qualquer outra prova além do próprio depoimento pessoal da recorrida.

"Com efeito, os elementos de prova constantes dos autos atestam a ocorrência dos fatos narrados na petição inicial, sendo certo que, por outro lado, a Recorrente não logrou êxito, diante do ônus probatório que lhe restara imputado, no afastamento das alegações de conduta abusiva e vexatória por parte do preposto da Recorrente, do qual esperava, diante de situações como a relatada, uma conduta pautada pela discricção e preservação do cliente/consumidor perante o olhar de terceiros", concluiu o Relator, negando provimento ao recurso da empresa e mantendo a condenação do juiz de primeiro grau.

**Site:**

**<http://www.noticiacapixaba.com/site/conteudo.asp?codigo=5876>**

## SENADO

# Protocolada, CPI da Lava Toga não deve ir à frente

BRASÍLIA

▲ O senador Alessandro Vieira (PPS-SE) protocolou ontem requerimento para a criação da comissão parlamentar de inquérito para investigar o “ativismo judicial” em tribunais superiores, chamada de CPI da Lava Toga. O documento, que conta com 29 assinaturas, é a segunda tentativa de emplacar a comissão no Senado. Os senadores capixabas Marcos Do Val (PPS) e Fabiano Contarato (Rede) endossaram o requerimento.

O presidente do Senado, Davi Alcolumbre (DEM-AP), disse que a medida não fazia bem para o Brasil. “Topo fazer um



JANE DE ARAÚJO/AGÊNCIA SENADO

**Senadores exibem requerimento de criação da CPI**

diálogo em relação à reforma e ao aprimoramento da questão do Judiciário. Não vejo neste momento uma CPI do Judiciário e dos tribunais superiores. Não vai fazer bem para o Brasil”, afirmou. Alcolumbre também citou o

regimento interno do Senado que proíbe esse tipo de CPI. O artigo 146 prevê que CPIs sobre matérias pertinentes à Câmara dos Deputados, às atribuições do Poder Judiciário e aos Estados não serão admitidas. (Agência Estado)

## INQUÉRITO

# Ministro do STF: “Podem esperar à vontade”

BRASÍLIA

▲ O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal, minimizou as críticas do Ministério Público ao inquérito aberto para investigar ataques à Corte e seus integrantes. Segundo procuradores da República, a investigação não poderia ter sido aberta “de ofício” pelo presidente do tribunal, ministro Dias Toffoli. Seria necessário o Ministério Público pedir a instauração das investigações.

“No direito, a gente fala que é o ‘jus espemendi’, o direito de espemear. Pode esperar à vontade, pode criticar à vontade. Quem interpreta o regimento do Supremo é o Supremo. O presidente abriu (o inquérito), o regimento autoriza.

Nós vamos prosseguir com a investigação”, afirmou.

Moraes contou que pediu a ajuda dos setores de inteligência da Polícia Militar e da Polícia Civil de São Paulo. Juntos com a inteligência da Polícia Federal, os órgãos vão investigar a atuação de “robôs” no WhatsApp e no Twitter criados para atacar o tribunal.

“Essa rede alguém paga, alguém financia por algum motivo. Aqui, é a desestabilização de uma instituição republicana. O que vem se pretendendo é desestabilizar o STF, ou seja, o Poder Judiciário. Não existe democracia sem independência do Poder Judiciário. Isso vai ser investigado a fundo”, afirmou. (Agência O Globo)

ELEIÇÃO 2020

# Mais de 241 mil vão fazer biometria na Serra

Eleitores terão de cadastrar digitais no maior colégio eleitoral do Estado a partir do 2º semestre para votar no pleito

Brunella França

A Serra, o maior colégio eleitoral do Espírito Santo com 324.353 votantes, vai passar pelo cadastramento biométrico de seu eleitorado no segundo semestre deste ano, segundo previsão do Tribunal Regional Eleitoral do Estado (TRE-ES).

Por lá, 82.908 eleitores (25,5%) já compareceram aos cartórios eleitorais e tiveram as digitais coletadas mesmo antes de a biometria se tornar obrigatória. Isso significa que 241.445 eleitores ainda terão as digitais cadastradas pela Justiça Eleitoral. A data para a revisão obrigatória não está definida.

“O cidadão que precisa de algum atendimento junto à Justiça Eleitoral, seja para tirar o primeiro título, transferir o domicílio eleitoral ou pegar uma certidão de quitação, já tem a biometria coletada e sai com o novo título. Mas ninguém precisa correr aos cartórios, teremos prazo”, informou a assessora técnica da Corregedoria do TRE-ES, Jaqueline Magalhães.

O cadastro biométrico não obrigatório também está aberto em outras seis cidades: Cariacica, Cachoeiro de Itapemirim, Linhares, Guarapari, Colatina e São Mateus. Esse atendimento prévio vem sendo feito para facilitar o trabalho quando a revisão for obrigatória.

Até o momento, não há sinalização do Tribunal Superior Eleitoral para realizar o cadastramento biométrico em outro município capixaba este ano, mas isso ainda pode mudar. Ao todo, 38 municípios já passaram pela biometria, incluindo Vitória e Vila Velha.

O eleitor que não fez o recadastramento biométrico obrigatório deve ir pessoalmente ao cartório eleitoral mais próximo para regularizar a situação, pois teve o título cancelado. Por exemplo, quem ti-



CARTÓRIO de Jardim Limoeiro: mais de 82 mil já se cadastraram na Serra

nha o título em Vila Velha, mas hoje mora na Serra, deve procurar um cartório eleitoral na Serra para regularizar o título.

Nesses casos, está previsto o pagamento de uma multa em torno de R\$ 3,50.

Para fazer a biometria, basta levar um documento original com foto, comprovante de residência emitido há, no máximo, três meses e o título de eleitor, se ainda tiver. Se for o primeiro título, homens a partir de 18 e até 45 anos devem levar o comprovante de quitação do serviço militar.

A biometria é um método que permite reconhecer uma pessoa por meio das impressões digitais.

Na Justiça Eleitoral, o objetivo é prevenir fraudes, uma vez que a tecnologia impede que uma pessoa se passe por outra na votação.

## O QUE LEVAR

### Documentos

- > PARA FAZER o cadastro biométrico, basta levar documento original com foto, comprovante de residência emitido há, no máximo, três meses e título de eleitor, se você ainda tiver.
- > SE FOR O primeiro título, homens a partir de 18 e até 45 anos devem levar o comprovante de quitação do serviço militar.
- > OS ELEITORES que tiveram os dados cadastrais alterados, por entre outros motivos, casamento ou separação, devem levar um documento comprobatório de alteração das informações.
- > DOCUMENTO COM FOTO: RG, CNH, Carteira Profissional, Passaporte, Carteira de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar.

# Moraes diz que STF mantém inquérito: 'Pode esperar'

Designado para presidir as investigações sobre os ataques ao **STF**, o ministro Alexandre de Moraes minimizou as críticas do **Ministério Público** à abertura do inquérito. "Pode esperar à vontade. Nós vamos prosseguir com a investigação." página 6

**Site:**

<http://oglobodigital.oglobo.globo.com/epaper/viewer.asp>

x

## APÓS DECISÃO SOBRE CAIXA 2 E OUTROS CRIMES

# EFEITO DOMINÓ

# Lindbergh é o primeiro a ter processo remetido para Justiça Eleitoral. Preso ontem, Beto Richa também quer novo foro

CAROLINA BRIGIDO  
E ANDRÉ DE SOUZA  
apo10@oglobo.com.br  
BRASILIA

**O**s ministros da Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) começaram a implementar ontem a decisão da Corte de enviar investigações que envolvam crimes relacionados a caixa dois à Justiça Eleitoral. O primeiro político beneficiado foi o ex-senador Lindbergh Farias (PT-RJ), que responde a inquérito pelo suposto recebimento de R\$ 4,5 milhões em vantagens indevidas da empreiteira Odebrecht nas campanhas eleitorais de 2008 e de 2010.

Defesas de outros políticos sinalizaram ontem que entrarão com recursos para levar os casos aos tribunais eleitorais. É o caso do deputado Aécio Neves (PSDB-MG) e do ex-governador do Paraná Beto Richa (PSDB), preso ontem pela terceira vez, por suposta obstrução de Justiça numa investigação sobre desvio de recursos de construção de escolas.

No julgamento de ontem,

para os investigadores da Lava-Jato, as acusações imputadas pelos delatores da Odebrecht ao ex-senador petista envolviam o crime de corrupção, passível de pena de 2 anos a 12 anos de prisão. Para a defesa de Lindbergh, porém, as afirmações dos delatores abordariam apenas a prática de caixa dois, com punição bem mais branda, de até 5 anos de prisão, normalmente cumpridos em regime semiaberto.

O relator da Lava-Jato no Supremo, Edson Fachin, tinha encaminhado o caso do petista para a Justiça Federal, por entender que havia indício de corrupção. Depois da decisão do plenário na semana passada, porém, o ministro reajustou o voto e optou pela Justiça Eleitoral, por ser caso de crime conexo ao de caixa dois. Ricardo Lewandowski, Celso de Mello e Gilmar Mendes votaram da mesma forma.

Na mesma sessão, dois ministros votaram para conceder prazo de 60 dias para a Procuradoria-Geral da República (PGR) decidir se

apresenta denúncia contra o parlamentar, ou se arquivava o caso, por falta de provas. Outros dois ministros não concederam o prazo. Essa questão será definida quando a ministra Cármen Lúcia voltar de viagem. Ela está na Itália representando o STF em um evento.

Lewandowski sugeriu o prazo de 60 dias para a conclusão do inquérito porque, para ele, a investigação já dura muito tempo sem a apresentação de denúncia. Mendes concordou.

### REFLEXOS PARA AÉCIO

Defensor do deputado Aécio Neves, o advogado Alberto Toron disse ontem que a decisão do Supremo terá reflexos para o tucano, mas não soube dizer em quais processos. O parlamentar, que já foi governador de Minas Gerais e foi derrotado no segundo turno da eleição presidencial de 2014, chegou a ter nove processos no STF. Cinco continuam lá — alguns tratam de crimes eleitorais, outros não

—, um foi arquivado e um já está na Justiça Eleitoral de Minas. Dos outros dois que foram enviados para a Justiça Comum, um trata também de doações de campanha.

Segundo a colunista Bela Megale, a defesa de Beto Richa deve recorrer ao Supremo para que o caso do tucano vá à Justiça Eleitoral. Um advogado do ex-governador do Paraná afirmou que a chance de contestar a prisão com base na decisão do Supremo "é de 99%".

A decisão da Corte de remeter investigações da Lava-Jato à Justiça Eleitoral abriu um embate entre ministros do STF e os integrantes da força-tarefa em Curitiba. O coordenador da Lava-Jato, procurador Deltan Dallagnol, definiu a decisão como um retrocesso no trabalho da operação. "Hoje, começou a se fechar a janela de combate à corrupção política que se abriu há 5 anos, no início da Lava-Jato", escreveu ele, em uma rede social, logo após o julgamento da semana passada.



**Aposta.** Defesa de Beto Richa pretende contestar sua prisão com base na decisão do Supremo



**Lava-Jato.** Lindbergh é acusado de receber vantagens indevidas da Odebrecht em campanhas

#### ENTREVISTA

**Rogério Nascimento**

PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA

## ‘VAI HAVER PERDA DE EFICIÊNCIA’

JULIANA CASTRO  
juliana.castro@oglobo.com.br

### Falta estrutura à Justiça Eleitoral para julgar crimes conexos ao caixa dois?

Eu diria que é inadequação de estrutura, porque a estrutura da Justiça Eleitoral é boa para as finalidades para a qual ela foi concebida. Para julgar causas eleitorais, para organizar eleição, ela está bem aparelhada. Mas, ela não tem estrutura adequada e suficiente para julgar crime, muito menos crime complexo.

### Por que?

Porque os juízes eleitorais têm um curto mandato de dois anos. Os promotores e procuradores, também. A estrutura do Ministério Público Eleitoral é um procurador-eleitoral, um procurador substituto e um promotor por zona eleitoral, acumulando suas funções de promotor de Justiça com a de promotor eleitoral. Hoje, temos forças-tarefas (da Lava-Jato), mais de uma dezena de procuradores em tempo integral dedicados a trabalhar com esses crimes e ainda está levando cinco anos para trabalhar essas investigações. Você vai tirar isso, vai colocar na mão de um procurador regional eleitoral que tem toda a matéria eleitoral para cuidar, como prestação de contas, propaganda, abuso de poder polí-

tico e econômico, compra de votos, e agora ainda ter que fazer o trabalho que uma força-tarefa, em tempo integral, faz. Não vai funcionar.

### Os juízes eleitorais têm áreas de atuação diversas. Como fica esse julgamento?

O juiz eleitoral é um juiz emprestado. O juiz eleitoral pode ser um juiz de Vara de Família, de Vara de Fazenda, que acumula com o eleitoral. Às vezes, pode ser um juiz criminal. Ele (juiz) tem que estar no mesmo dia pensando toda a complexidade de direito de família, todo o eleitoral e todo o criminal ao mesmo tempo. Não é difícil imaginar que vai perder eficiência.

# Vai haver perda de eficiência'

**JULIANA CASTRO** [juliana.azevedo@oglobo.com.br](mailto:juliana.azevedo@oglobo.com.br)

## ENTREVISTA

Rogério Nascimento

PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA

Falta estrutura à Justiça Eleitoral para julgar crimes conexos ao caixa dois?

Eu diria que é inadequação de estrutura, porque a estrutura da Justiça Eleitoral é boa para as finalidades para a qual ela foi concebida. Para julgar causas eleitorais, para organizar eleição, ela está bem aparelhada. Mas, ela não tem estrutura adequada e suficiente para julgar crime, muito menos crime complexo.

Porque?

Porque os juizes eleitorais têm um curto mandato de dois anos. Os promotores e procuradores, também. A estrutura do **Ministério Público** Eleitoral é um procurador-eleitoral, um procurador substituto e um promotor por zona eleitoral, acumulando suas funções de promotor de Justiça com a de promotor eleitoral. Hoje, temos forças-tarefas (da Lava-Jato), mais de uma dezena de procuradores em tempo integral dedicados a trabalhar com esses crimes e ainda está levando cinco anos para trabalhar essas investigações. Você vai tirar isso, vai colocar na mão de um procurador regional eleitoral que tem toda a matéria eleitoral para cuidar, como prestação de contas, propaganda, abuso de poder político e econômico, compra de votos, e agora ainda ter que fazer o trabalho que uma força-tarefa, em tempo integral, faz. Não vai funcionar.

Os juizes eleitorais têm áreas de atuação diversas. Como fica esse julgamento?

O juiz eleitoral é um juiz emprestado. O juiz eleitoral pode ser um juiz de **Vara de Família**, de Vara de Fazenda, que acumula com o eleitoral. As vezes, pode ser um juiz criminal. Ele (juiz) tem que estar no mesmo dia pensando toda a complexidade de direito de família, todo o eleitoral e todo o criminal ao mesmo tempo. Não é difícil imaginar que vai perder eficiência.

**Site:**

<http://oglobodigital.oglobo.globo.com/epaper/viewer.asp>

x

# ‘Pode espernear à vontade’, diz Moraes sobre inquérito do STF

Investigação aberta por Toffoli sobre ataques à Corte causou divergências e foi criticada até por colegas do tribunal

CAROLINA BRIGIDO  
carolina@stt.oglobo.com.br  
BRASILIA

**D**esignado pelo presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Dias Toffoli, para presidir o inquérito aberto para investigar ataques à Corte, o ministro Alexandre de Moraes minimizou as críticas do Ministério Público (MP) à abertura da investigação.

O procedimento foi aberto para apurar “a existência de notícias fraudulentas (fake news), denúncias caluniosas, ameaças e infrações” envolvendo a Corte. Segundo procuradores da República, a investigação não poderia ter sido aberta “de ofício” por Toffoli, sem que o MP pedisse a instauração das investigações.

—No direito, a gente fala é que o “juseperniandi”, o direito de espernear. Pode espernear à vontade, pode criticar à vontade. Quem interpreta o Regimento do Supremo é o Supremo. O presidente abriu (o inquérito), o Regimento autoriza. Nós vamos prosseguir com a investigação — afirmou.

Na sexta-feira, a procuradora-geral da República, Raquel Dodge, enviou petição ao STF pedindo a Moraes informações sobre o inquérito. Ela questionou o fato de que as apurações não terão a participação da PGR, e argumentou que a função de investigar não faz parte das competências do Judiciário, o que poderia comprometer a imparcialidade do processo.

Ontem, Moraes encontrou-se com Dodge, mas negou que tenha tratado do assunto com ela. O ministro contou que pediu a ajuda dos setores de inteligência da Polícia Militar e da Polícia Civil de São Paulo. Juntos com a inteligência da Polícia Federal, os órgãos vão investigar a atuação de “robôs” no WhatsApp e no Twitter criados para atacar o tribunal.

—Essa rede alguém paga, alguém financia por algum motivo. Aqui, é a desestabilização de uma instituição republicana. O que vem se pretendendo é desestabilizar o STF, ou seja, o Poder Judiciário — afirmou.



**Inquérito.** O ministro Alexandre de Moraes disse que, se aparecerem suspeito sem foro privilegiado, o caso será remetido à primeira instância do Judiciário

Segundo o ministro, os órgãos de segurança de São Paulo foram escolhidos pela experiência que tem e também por que haveria “forte suspeita” de que os grupos de financiamento maiores estão no estado.

— Há ataques que pregam dar um tiro na cabeça de ministro do Supremo. Não são essas acusações covardes por trás de um computador, de um WhatsApp, que acabam virando crime. Mas, e isso é comprovado, tanto pela ciência médica pela criminal, é esse volume de acusações que acaba incentivando pessoas perturbadas a eventualmente dar uma facada, um tiro — disse.

#### **MARCO AURÉLIO E FUX**

Segundo o ministro, o inquérito é presidido por ele — portanto, diligências necessárias, como quebras de sigilo ou buscas e apreensões,

serão determinadas por ele mesmo, sem a participação do Ministério Público, como normalmente ocorre em inquéritos judiciais.

Não foi apenas o Ministério Público que divergiu da decisão de Toffoli de determinar, “de ofício”, a abertura do inquérito. Colegas do STF também manifestaram discordância da decisão.

Ontem, o ministro Marco Aurélio Mello voltou a reclamar de Toffoli ter tomado a decisão sem consultar os colegas. Ele contou que, no fim de semana, foi à festa de aniversário do ministro Luís Roberto Barroso e, no evento, vários ministros compartilharam a impressão de que Toffoli levaria o caso ao plenário:

— Ele (Toffoli) não conversou comigo. Várias pessoas falaram a mim que entenderam, na hora, que seria deliberação do colegia-

do. Não deliberamos nada, muito menos a designação “ad hoc” (para uma função específica) do relator.

Marco Aurélio disse que, se o assunto fosse votado em plenário, ele seria contra. O ministro justificou que, no sistema jurídico, a acusação cabe ao Ministério Público. O STF tem apenas a função de julgar.

— O Supremo não é o Estado acusador, é o Estado julgador — afirmou.

Marco Aurélio defendeu que agora, com o inquérito já aberto, o caso seja encaminhado à procuradora-geral da República, Raquel Dodge, para ela indicar a necessidade ou não das investigações.

Outro ministro do STF, Luiz Fux, fez coro a Marco Aurélio na opinião de que o correto seria encaminhar para o Ministério Público o inquérito aberto para apurar agressões à Corte.

— Há respeito a opinião dele

(Alexandre de Moraes), mas eu acho que ele vai mandar para a Procuradoria-Geral da República. Não tem como não mandar para a PGR e não tem como impedir a PGR de trazer novos elementos. Se a PGR entender que não há tipificação de delito, vai fazer o que ela achar que deve — disse.

O ministro, no entanto, não criticou a decisão do presidente da Corte, Dias Toffoli, de abrir o inquérito “de ofício” — ou seja, sem um pedido prévio do Ministério Público.

— O Código de Processo Penal diz que, se o juiz verificar ocorrência de crimes, ele manda para o MP. Acho que o ministro Toffoli, ao abrir aquele inquérito, vai mandar para o MP. Não tem como o juiz ser acusador e julgador — disse, completando: — Eu não critico, porque ele trouxe a lume alguns fatos graves. Não vou criticar meu presidente.

# Alcolumbre sinaliza arquivamento de CPI do Judiciário

**AMANDA ALMEIDA E MARCO GRILLO**  
**opais@oglobo.com.br BRASÍLIA**

Presidente do Senado avalia que pedido de instauração de investigação sobre tribunais superiores fere regimento interno

O presidente do Senado, Davi Alcolumbre (DEM-AP), sinalizou ontem à noite que arquivarão pedido de instauração de uma CPI dos Tribunais Superiores, protocolado ontem pelo senador Alessandro Vieira (PPS-SE) com a assinatura de outros 28 senadores.

Alcolumbre argumentou que o Regimento Interno do Senado não admite CPIs sobre "matérias pertinentes a atribuições do Judiciário", conforme definiu alguns dos fatos usados como justificativa para o pedido de instauração da CPI.

- Uma análise prévia feita por advogados e consultores do Senado apontou que são inconstitucionais alguns dos motivos apontados para a criação. Diante do impasse, onde alguns itens apresentados podem conter vícios no que diz respeito ao fato determinado, vou tomar a providência que o presidente do Senado tem de tomar: se não há fato determinado, autorizar o recolhimento de novas assinaturas dos fatos determinados que possam de fato cumprir o que é estabelecido na Constituição - escreveu, em uma rede social.

Segundo a análise preliminar do corpo técnico da

Casa, há, entre os 13 "fatos determinados" que baseiam o pedido de CPI, alguns que não poderiam ser objeto de investigação, como o mérito de decisões de magistrados. Na noite de segunda-feira, em entrevista ao programa "Roda Viva", Alcolumbre já havia se posicionado pessoalmente contra a realização da CPI.

-Não vejo nesse momento uma CPI do Judiciário e dos tribunais superiores. Não vai fazer bem para o Brasil - afirmou.

Com a indefinição jurídica sobre alguns dos pontos apresentados no pedido de instauração da CPI, havia a preocupação de que a comissão fosse paralisada por decisão da Justiça posteriormente.

- Faço questão de dizer que não estou me negando a ler o pedido de criação da CPI e que até mesmo um novo pedido pode ser formulado com os fatos determinados que forem apontados pelo estudo técnico encomendado aos consultores do Senado - completou Alcolumbre.

**GILMAR QUER PROVIDÊNCIAS**

O requerimento cita 13 fatos passíveis de investigação, como os habeas corpus concedidos pelo ministro Gilmar Mendes ao empresário Jacob Barata Filho - o magistrado foi padrinho de casamento da

filha do empresário, preso pela Lava-Jato no Rio - e o fato de Toffoli ter julgado ações do Banco Mercantil, de quem contraiu um empréstimo supostamente com pagamento de juros abaixo daqueles praticados no mercado. Também são elencados fatos envolvendo ministros do Tribunal Superior do Trabalho e do Superior Tribunal de Justiça.

Ontem, um novo episódio acirrou a relação entre ministros do Supremo Tribunal Federal e senadores. O ministro Gilmar Mendes enviou ao presidente do **STF**, Dias Toffoli, um ofício pedindo para ele tomar "providências que entender cabíveis" contra o senador Jorge Kajuru (PSB-GO).

O documento leva em conta "o teor das palavras declaradas pelo senador" em uma entrevista à Rádio Bandeirantes. Kajuru acusou Mendes de vender sentenças e anunciou que uma CPI aberta no Senado para apurar tribunais superiores investigaria o ministro em primeiro lugar.

-Queremos saber como você tem 20 milhões de patrimônio. De onde tirou? De Mega Sena? Herança de quem? Foram das sentenças que você vendeu, seu canalha -questionou Kajuru na entrevista. -Ele viaja 12 vezes por mês a Portugal com o dinheiro de vocês. Tem vários imóveis lá.

Kajuru ironizou a reação do ministro e disse que, se receber o ofício, vai pendurá-lo na parede do gabinete como um "atestado de idoneidade".

**Site:**

<http://oglobodigital.oglobo.globo.com/epaper/viewer.asp>

x

# Projeto de Moraes ganha força

## **Renato Souza**

Sem apresentar justificativa, o presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia (DEM-RJ), travou dois dos três projetos do pacote de lei anticrime apresentado pelo ministro da Justiça, Sérgio Moro. A proposta não terá andamento antes de 90 dias, já que um grupo de trabalho foi criado para debater o texto e outros dois projetos que tratam do mesmo tema, que tramitam na Casa. A análise pode ser prorrogada por igual período. Com a decisão, a reforma da Previdência não deve se encontrar com a proposta do ministro em nenhuma das etapas de tramitação.

De acordo com informações obtidas pela reportagem, Maia tomou a decisão por dois motivos. Além de dar prioridade às mudanças nas regras de aposentadoria, agenda mais importante do governo no momento, ele foi alertado por parlamentares de que um projeto mais antigo, que trata de assuntos correlatos - apresentado pelo ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (**STF**), quando ocupava o Ministério da Justiça - tem o apoio de muitos colegas do plenário.

A proposta de Moraes não foca apenas no combate ao tráfico de drogas, mas ataca também a organização de grupos milicianos que atuam no Rio de Janeiro e em outras unidades da Federação, além de trazer novas maneiras de financiamento da segurança pública. O texto é considerado menos polêmico e mais efetivo no âmbito das políticas de segurança pública que o do atual ministro da Justiça, pois foi elaborado em conjunto com uma comissão de juristas instalada pela Câmara.

O projeto de Moro, que ataca a corrupção e combate o crime organizado, foca em atos ilegais, como caixa 2 de campanha, lavagem de dinheiro e organizações criminosas. No entanto, tem pontos divergentes, como o salvo-conduto para policiais que matarem sob alegação de legítima defesa.

Integrante do grupo criado por Maia, o deputado Lafayette não vê prejuízos com a decisão de Maia. "Eu vejo como uma decisão acertada, uma vez que existem outras ações semelhantes. Temos de compatibilizar essas propostas. A segurança pública é uma área muito complexa e precisa de debate para que qualquer medida seja tomada", argumentou.

## Integrantes

O grupo criado por Maia será coordenado pela

deputada Margarete Coelho (PP-PI) e será integrado pelos deputados Capitão Augusto (PR-SP), João Campos (PRB-GO), Orlando Silva (PCdoB-SP), Subtenente Gonzaga (PDT-MG), Lafayette de Andrada (PRB-MG) e Hildo Rocha (MDB-MA).

# Mais ajuda para dependentes

» INGRID SOARES  
ESPECIAL PARA O CORREIO

O ministro da Cidadania, Osmar Terra, fechou ontem 216 contratos com comunidades terapêuticas para a abertura de mais 4.274 vagas, com investimento anual de R\$ 60,3 milhões. Segundo Terra, o país vive uma epidemia de drogas, e essa é a maior tragédia que a população enfrenta atualmente. "O Brasil é recordista em homicídios, muito pelo descontrole das drogas. A população está à deriva. Estamos tentando organizar esses tratamentos, que é um dos mais eficazes. Vamos ter um impacto grande e diminuir o número de pessoas em dependência", afirmou. Atualmente, o governo gasta R\$ 93,3 milhões em 6.609 vagas públicas em 280 dessas comunidades. Com os novos contratos, aumentarão para 10.883 vagas em 496

entidades espalhadas pelo país.

Sobre a descriminalização do porte de drogas, que volta a ser discutida em junho, o ministro afirma que o Congresso é quem deveria votar o assunto, não o STF. Ele defende a votação do Projeto de Lei Complementar nº 37, de autoria própria, que inclui avanços na atual Política Nacional sobre Drogas na facilitação da internação involuntária de dependentes químicos.

"A internação involuntária já existe na chamada Lei Antimanicomial para surtos psicóticos. Uma pessoa que está na Cracolândia fumando pedra de crack sem parar não tem a mínima capacidade de avaliar sua própria situação. A internação será feita a pedido do médico, acompanhado pelo Ministério Público, e apenas para desintoxicação.", diz.

A ministra da Mulher, Família e Direitos Humanos, Dama-

res Alves, pediu pressa na votação do PLC 37, além do veto a outros em andamento, como o PL 7.270 de 2014 e a descriminalização do porte de drogas, que voltará a ser julgado pelo STF em junho. "Não deixem passar. Vamos aprovar o projeto de Osmar. Droga é uma droga".

O jardineiro Fábio Henrique da Silva, 39 anos, foi acolhido há cinco meses na comunidade terapêutica Desafio Jovem de Brasília. Após o término de um relacionamento e a perda do emprego, se viu sem condições de arcar com o aluguel e acabou virando morador de rua. Encontrou no grupo a oportunidade de uma nova vida "Virei mendigo, me viciéi em crack, mas, com a ajuda do grupo, estou muito feliz. A alimentação é muito boa, fazemos estudos bíblicos, um ajuda o outro e faz com que tenhamos força ainda maior", afirma.

# Reação da Lava-Jato

Os recentes revezes sofridos pela Operação Lava-Jato não podem impedir a continuidade e o aprofundamento das investigações sobre a corrupção endêmica que tomou conta do Brasil, nos últimos tempos, e que vem sendo desnudada pela força-tarefa composta por juízes, procuradores e policiais que tomaram para si a tarefa de descobrir e punir os culpados pela malversação do dinheiro público. A sociedade brasileira apoia e espera outros resultados concretos da iniciativa que já colocou atrás das grades até um ex-presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, ex-ministros de peso, como José Dirceu e Antônio Palocci, bem como outros políticos influentes, como o ex-presidente da Câmara dos Deputados Eduardo Cunha.

Os integrantes da Lava-Jato não se abateram com decisões como a tomada pelo Supremo Tribunal Federal (**STF**), que na semana passada resolveu, por seis votos a cinco, que os casos de corrupção associados a caixa 2 de campanha devem ser remetidos à Justiça Eleitoral, e não à Justiça comum, o que foi considerada uma vitória da classe política. Isso porque muitos acreditam que a Justiça Eleitoral não está devidamente estruturada para julgar a enxurrada de processos envolvendo caixa 2 de campanhas eleitorais. E a Procuradoria-Geral da República crê que a medida pode impactar a apuração de crimes de corrupção.

Procuradores que atuam na força-tarefa se articulam para que parte dos processos sobre corrupção e lavagem de dinheiro permaneçam na **Justiça Federal** e não se amontoem aos milhares já existentes na Justiça Eleitoral. A alegação é que ela não tem estrutura para se debruçar sobre ações que apuram crimes mais intrincados, quando a complexidade de transferência de dinheiro ilícito é enorme, além de não contar com profissionais especializados nesse tipo de investigação.

Os membros do **Ministério Público Federal** (MPF) entendem que a decisão do **STF** pode esvaziar a Lava-Jato, já que a maioria dos processos da operação envolve a associação entre caixa 2 e crimes, como corrupção e lavagem de dinheiro. Também estão preocupados com a brecha aberta pelo **STF** que pode permitir a nulidade, no futuro, de novas investigações de crimes de corrupção. Há divergências entre especialistas sobre a possível anulação de ações, mas a postura da Suprema Corte dá margem para questionamentos judiciais, o que atrasaria ainda mais o apenamento ou não dos réus.

A população brasileira só tem motivos para aplaudir a maior iniciativa contra a corrupção desencadeada há cinco anos. Os resultados comprovam a importância e o ineditismo da Lava-Jato. Foram 159 condenações e a prisão de políticos de primeira grandeza e de empresários do mesmo quilate. Somente 3,6% das apenações dadas pela **Justiça Federal** do Paraná não foram acompanhadas pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região (**TRF-4**).

Tudo isso demonstra que a Lava-Jato tem de ser preservada e que será garantida a liberdade para que continue a fazer o profícuo e republicano trabalho que vem desempenhando até os dias de hoje, pois a sociedade deseja que o combate ao crime de corrupção não tenha trégua.

#### Notícias Relacionadas:

ESTADO DE MINAS - MG  
Reação da Lava-Jato

# Dias Toffoli: não há crise entre poderes

**Marcelo da Fonseca**

No mesmo momento em que o senador Alessandro Vieira (PPS-SE) protocolou requerimento para que o Senado instale uma CPI para investigar integrantes do Supremo Tribunal Federal (**STF**) e tribunais superiores, o presidente do Supremo, ministro Dias Toffoli, afirmou após visita no Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais (**TRE-MG**), na região Centro-Sul da capital mineira, não existir uma crise entre poderes da República.

O pedido de abertura de uma CPI para apurar irregularidades no **Poder Judiciário** - chamada de CPI da Lava-Toga - foi entregue ontem à Mesa Diretora do Senado e contou com o apoio de 29 senadores, dois a mais do que o mínimo necessário para a abertura de comissões parlamentares. Questionado sobre a possibilidade de abertura da CPI, Toffoli afirmou que o assunto deve ser decidido pelo Legislativo.

Apesar de conseguir as assinaturas necessárias, a criação da CPI da Lava-Toga depende de autorização do presidente do Senado, Davi Alcolumbre (DEM), que se mostra contrário à comissão, que poderia gerar um conflito entre os poderes. "Não vejo neste momento uma CPI do Judiciário. Não vai fazer bem para o Brasil. Seria um conflito que criaríamos contra o regimento interno do Senado em momento decisivo da história do Brasil", disse.

Ontem, ao protocolar o requerimento pela CPI, Alessandro Vieira cobrou responsabilidade dos senadores para apoiar o tema e negou que a comissão pode criar uma crise com o Judiciário. Ele afirmou que existe pressão de magistrados para que parlamentares retirassem suas assinaturas do pedido. "A ameaça de uma crise institucional não se sustenta, o que tem são pessoas poderosas que estão incomodadas porque nunca foram tocadas por uma investigação antes", afirmou Vieira.

Entre os senadores mineiros, apenas Carlos Viana (PSD) assinou o pedido de abertura da CPI da Lava-Toga. Os senadores Antonio Anastasia (PSDB) e Rodrigo Pacheco (DEM) informaram ontem que aguardam um parecer da Mesa sobre o tema para definir se apoiam ou não a comissão. Ontem, Davi Alcolumbre determinou que a consultoria do Senado faça uma análise sobre a legalidade de uma CPI envolvendo outro poder da República.

Ontem, o presidente do **STF** teve seu último dia de agenda em Belo Horizonte e se encontrou com juízes do **TRE-MG**, do Tribunal de Justiça Militar e participou de almoço com o governador Romeu Zema e com o presidente da Assembleia de Minas, deputado Agostinho Patrus.

Em sua passagem, Toffoli foi recebido com protestos contra a decisão do Supremo que retirou da Justiça comum os crimes com ligações eleitorais, como o uso do caixa dois em campanhas. O ministro garantiu que as decisões envolvendo políticos não correm risco de ser anuladas e descartou embate do **STF** com a operação Lava-Jato. "Não há crise. O Supremo mantém praticamente todos os casos que envolvem essas investigações (da Lava-Jato). Então nós temos dado todo o apoio às investigações. Aquelas decisões são tomadas e têm recursos cabíveis, sendo que a ampla maioria deles é mantida", afirmou Toffoli.

Sobre o inquérito aberto por iniciativa do próprio Supremo para apurar ataques ao tribunal, Toffoli afirmou que o **STF** tem recebido "inúmeras mensagens" denunciando fake news contra várias instituições do país. "Toda a sociedade é vítima. Não há democracia livre sem imprensa livre e sem um Judiciário independente", disse o ministro.

**Site:**

[http://impresso.em.com.br/app/noticia/cadernos/politica/2019/03/20/interna\\_politica,247960/dias-toffoli-nao-ha-crise-entre-poderes.shtml](http://impresso.em.com.br/app/noticia/cadernos/politica/2019/03/20/interna_politica,247960/dias-toffoli-nao-ha-crise-entre-poderes.shtml)

"Toda sociedade é vítima"

# Abordagens policiais e acessos a telefones

## Leopoldo Luís Lima Oliveira

**TC**

Vem sendo comum em meras abordagens de rotina por policiais, ou diante de prisões em flagrante, que os abordados sejam obrigados a fornecer a senha do celular e assim permitir o uso de aplicativos do abordado pelos condutores da ocorrência. Através de intimidações ou mesmo verdadeiras pressões psicológicas, o indivíduo acaba fornecendo a senha do aparelho, em situações disforme aos direitos constitucionais previstos em lei.

No contexto das Polícia Civil e Federal, em regra, a posse do celular só deve ocorrer no caso de busca e apreensão autorizada judicialmente, ou após a apreensão dos bens do preso em flagrante, já na sede da delegacia. Percebemos que não há uma orientação específica a este respeito em total violação à intimidade do indivíduo prevista na Constituição Federal em seu artigo 5º inciso X.

Destaca-se que o celular sendo capaz de guardar muitas informações e registros, são capazes de influenciar no processo penal, principalmente no tocante às provas, sendo que intimidade e personalidade se interagem, com a dinâmica de que os conteúdos correspondem à vida privada de alguém e em especial de terceiros. Necessitam estar preservados.

Vale comentar que, com o avanço da tecnologia na sociedade da informação, as comunicações de dados em um celular passaram a possuir imediato registro. Referidos dados não os tornam menos importantes do ponto de vista da intimidade. Em situações cotidianas, mais especificamente durante o policiamento ostensivo, é necessário que, pairando dúvidas, seja realizada a apreensão do aparelho celular no momento da prisão em flagrante. Posteriormente deve ser encaminhado à perícia.

Durante a condução do flagrante na delegacia de polícia, o celular não deve ser utilizado ou acessado pelos funcionários públicos sem autorização judicial já que, violando-se a intimidade do indivíduo, o acesso permite que provas sejam alteradas ou mesmo subtraídas, seja a favor ou contra o indiciado. Assim nenhum indivíduo deve desbloquear o celular para que o policial possa checar se o mesmo é, ou não, inocente, devendo este aparelho ser submetido às

investigações nos termos da legislação em vigor, sob pena de nulidade. É salutar o interesse de um Estado na obtenção de conversas entre os acusados, registradas pelo WhatsApp.

Essas comunicações supostamente podem indicar planejamento, aspectos econômicos, coautoria ou mesmo participação em delitos. São informações relevantes e importantes para as investigações e a instrução do processo crime. Todavia sem prévia autorização ingressam na chamada "árvore de frutos envenenados".

Uma prova que anula as demais por ser captada de forma totalmente ilícita. É o caso de motoristas de aplicativos que, quando abordados por policiais, entregam o celular e os referidos funcionários públicos, acessam, gravam em vídeo e expõe nas próprias redes sociais informando a população, sem qualquer investigação. É importante que estes aspectos sejam demonstrados durante o curso processual pelos profissionais do direito, ainda que sejam desprezados muitas vezes pelo juízo da causa, mas que demonstram sem sombra de dúvidas a nulidade da prova e, se não observados, a total falta de segurança jurídica no processo.

(\*Leopoldo Luís Lima Oliveira é advogado, pós-graduado em direito penal, processo penal e tributário. É mestre em direito penal pela PUC/SP, professor universitário presidente da **OAB** Tatuapé nas Gestões 2013/2015 e 2016/2018.)

**Site:** <https://tconline.com.br/abordagens-policiais-e-acessos-a-telefones-%e2%80%a2-leopoldo-luis-lima-oliveira/>

# Governo cria comissão para fazer análise ideológica de questões do Enem

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep) nomeou nesta quarta-feira (20) uma comissão para fazer uma avaliação ideológica das questões do Enem 2019. A comissão terá apenas 10 dias para a conclusão dos trabalhos. A criação do grupo foi noticiada em fevereiro.

O governo Jair Bolsonaro (PSL) decidiu criar a comissão com o principal objetivo de expurgar itens que abordem uma suposta ideologia de gênero, termo nunca usado por educadores.

Na portaria do Inep, órgão do Ministério da Educação (MEC) responsável pelo Enem, a comissão fará uma leitura transversal das questões que compõem o Banco Nacional de Itens com o objetivo de verificar sua pertinência com a realidade social, de modo a assegurar um perfil consensual do Exame.

A portaria não descreve quais são os critérios para a análise. Diz apenas que a matriz do Enem deve ser observada.

O grupo poderá recomendar a não utilização das questões. A Diretoria de Avaliação de Educação Básica do Inep poderá fazer um recurso por questão, mas a palavra final é do presidente do órgão, Marcus Vinicius Rodrigues.

Farão parte da comissão três pessoas: o secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior do MEC, Marco Antônio Barroso Faria, o diretor de estudos educacionais do Inep, Antônio Maurício Castanheira das Neves, e o representante da sociedade civil Gilberto Callado de Oliveira, procurador de Justiça do **Ministério Público** de Santa Catarina.

Eles terão que assinar um termo de sigilo. Os trabalhos da comissão ocorrerão na sala segura do Inep.

## INTERFERÊNCIA

Essa é a primeira medida oficial do governo para interferir em conteúdos educacionais. O Enem é porta de entrada para praticamente todas as universidades federais do país. Na última edição, 5,5 milhões de jovens e adultos se inscreveram no Exame.

Na posse como ministro da Educação, Ricardo Vélez

Rodriguez criticou o que chama de ideologia de gênero e exaltou a família e a Igreja.

O próprio Bolsonaro catapultou sua carreira política atacando o tema da sexualidade na educação. Segundo ele, haveria ações nas escolas de estímulo à sexualização precoce.

O Banco Nacional de Itens é formado por questões que passam por rigoroso processo de produção. Uma única questão prevê dez etapas, que envolvem desde o treinamento de professores até o pré-teste dos itens e revisão por parte de especialistas das áreas de conhecimento.

O processo envolve alto gasto de dinheiro público. O Inep afirma que nenhum item será descartado.

As questões dissonantes serão separadas para posterior adequação, testagem e utilização, se for o caso. Todo o trabalho respeitará a Matriz de Referência do Enem, os parâmetros para garantir o cálculo das proficiências, o equilíbrio da prova com a de edições anteriores e a segurança. Os participantes podem ficar tranquilos, pois nada disso afetará seu desempenho e suas oportunidades de acesso à educação superior, explica Marcus Vinicius.

## Site:

<https://www.gazetaonline.com.br/noticias/brasil/2019/03/governo-cria-comissao-para-fazer-analise-ideologica-de-questoes-do-enem-1014173003.html>

# Homem que transmitiu HIV à companheira deve indenizá-la, decide STJ

A 4ª Turma do Superior Tribunal de Justiça (**STJ**) condenou um homem a indenizar a ex-companheira após infectá-la com o vírus HIV. Em sessão realizada nesta terça-feira (19/3), o colegiado fixou em R\$ 120 mil o valor a ser pago à mulher, a título de danos morais. A decisão foi unânime nos termos do voto [.]

#### **Notícias Relacionadas:**

JUS BRASIL

Homem que transmitiu HIV à companheira deve indenizá-la, decide STJ

**Site:** <https://www.jota.info/justica/homem-hiv-companheira-indeniza-la-stj-20032019>

# 'Delação do fim do mundo' explodiu estoque de inquéritos da Lava Jato no STF

A "delação do fim do mundo", como ficou conhecido o acordo de colaboração premiada fechado pelos 77 funcionários e executivos da Odebrecht, consolidou a atuação do Supremo Tribunal Federal (**STF**) na Lava Jato.

Dados coletados pelo time de dados do JOTA indicam que dos mais de 190 inquéritos protocolados na Corte, a maioria passou a tramitar depois que a delação com a Odebrecht foi fechada. O gráfico indica no tempo quantas ações estavam em estoque, isto é, o número de inquéritos abertos subtraído o número de inquéritos arquivados.

A Lava Jato antes de 2015 basicamente se resumia a ações de 1ª e 2ª instância. Naquele momento, o foco das operações recaía ainda sobre doleiros. Conforme a investigação avançou sobre empreiteiras e políticos, o **STF**, como tribunal penal para autoridades com prerrogativa de foro, passou a ser acionado.

Em março de 2015, a delação de Alberto Youssef causou o primeiro aumento de inquéritos relacionados à políticos. Já o crescimento em 2017 indica o acordo com a Odebrecht.

Embora o número de inquéritos tenha crescido após as delações, a maioria ainda se encontra sem um resultado final. Considerando todos, o tempo mediano de permanência na Corte é de dois anos. O inquérito que tem o maior tempo é o de número 3515, que tem como investigado o deputado federal Arthur Lira (PP-AL) e tramita em apenso ao de número 3996. Apesar de tramitar em conjunto com uma investigação da Lava Jato, o inquérito é anterior à própria operação: são cerca de 6 anos sem um resultado final.

Como mostra o seguinte gráfico, a maior parte dos inquéritos que não prosperam tendem a ser arquivados nos dois primeiros anos. A razão mais comum é o arquivamento por falta de provas, o que tem gerado críticas de terem sido baseados em delações de "ouvi dizer", aquelas que não apresentam provas para posterior comprovação.

O juiz americano Stephen Trott, cujo artigo "O uso de um criminoso como testemunha: um problema especial" foi traduzido e citado pelo ex-juiz Sergio Moro em sentenças da Lava Jato, já afirmou que investigadores devem assumir de antemão que

criminosos são desonestos e podem implicar outras pessoas falsamente com o objetivo de se safar da cadeia.

Segundo ele, o depoimento de um delator deve ser apenas o ponto de partida dos investigadores, que devem buscar provas materiais ou testemunhas robustas.

De todos os inquéritos, foram oferecidas denúncias apenas em 33. Geralmente a denúncia leva pouco tempo para ser oferecida. O tempo mediano para oferecimento é de 1 ano e 2 meses. Há casos, porém, de extrapolação. O inquérito de número 3515, de Arthur Lira, levou mais de 6 anos para que finalmente fosse oferecida denúncia.

O tempo de tramitação dos inquéritos é independente do relator. Com exceção de dois casos outliers que estão sendo relatados pelo ministro Marco Aurélio, a maioria está no padrão de tempo para decisão.

Dos 83 inquéritos abertos em abril de 2017 com base nas colaborações dos delatores da Odebrecht, 21 foram arquivados - sendo que um chegou a ser encerrado e foi reabilitado pelo próprio **STF**. Em 13 desses casos, os investigadores não encontraram provas que corroborassem as delações.

Um dos casos que acabou arquivado pelo **STF** foi o do ministro da Casa Civil, Onyx Lorenzoni, que foi alvo da delação premiada de Alexandrino Alencar, ex-executivo da Odebrecht. Na colaboração, ele contou que se aproximou de Onyx e ressaltando seu desempenho na Câmara, afirmou que a empresa gostaria de tê-lo como um futuro parceiro, motivo pelo qual fez um repasse não contabilizado de R\$ 175 mil para a campanha de 2006. O valor teria sido registrado no sistema Drousys, que era utilizado pelo setor de propinas da Odebrecht.

As apurações do caso Onyx se estenderam por mais de um ano, quando em 24 de maio de 2018, a procuradora-geral da República, Raquel Dodge, pediu o arquivamento do inquérito no **STF** por falta de provas.

A chefe do MPF apontou falhas, inclusive, do colaborador. "As diligências realizadas não foram suficientes para elucidar a materialidade do suposto

crime, uma vez que o colaborador Alexandrino Salles, não obstante afirmar a doação eleitoral não contabilizada ao Deputado Onyx Lorenzoni, na campanha de 2006, afirmou que não operacionalizou a entrega do valor, nem sabe declinar quem o teria feito, a forma, o local e a data da suposta doação", escreveu. E completou: "Dentro destas premissas, não há prova, por ora, que tenha havido declaração falsa para fins eleitorais e se esgotaram os meios destinados a elucidar os fatos".

Em setembro do ano passado, a **PGR** também requereu, por ausência de indícios mínimos de materialidade e autoria de suposto crime, o fim de inquérito contra o deputado Paulo Pereira da Silva, o Paulinho da Força (SDD-SP).

A investigação começou a partir da delação de Alexandrino e de Carlos Paschoal, outro colaborador da Odebrecht. Os dois apontaram uma doação de R\$ 200 mil, fracionada em quatro parcelas de R\$ 50 mil. O sistema de propina da Odebrecht apontou o registro dos repasses entre 22 de julho de 2010 e 12 de outubro de 2010 ao codinome Boa Vista, atribuído ao parlamentar.

"Além do colaborador Alexandrino Alencar não ter condições de identificar a pessoa responsável pelo recebimento da vantagem indevida, não foi possível arrecadar qualquer dado concreto que indique onde e como ocorreu o repasse ilícito. Não há como ter um juízo de probabilidade do pagamento exclusivamente a partir dos registros nos sistemas paralelos da empresa e declarações dos colaboradores", afirmou a **PGR**.

A delação da Odebrecht provocou uma situação não muito usual no Supremo, muito criticado devido à morosidade para se chegar a uma conclusão nas investigações contra políticos. Na esteira da restrição do foro privilegiado - que deixou na Corte apenas casos de supostos crimes relacionados ao mandato e em função do cargo -, ministros decidiram reagir e adotaram uma postura mais rígida na condução desses processos. Alguns integrantes da Corte passaram a encerrar, à revelia do **Ministério Público Federal**, os inquéritos. O movimento teve aval de Dias Toffoli, Roberto Barroso, Alexandre de Moraes e Gilmar Mendes.

Para embasar este posicionamento, os ministros afirmaram que agentes públicos não podem suportar indefinidamente o ônus de figurar como objeto de investigação, de modo que a apuração deve observar prazo razoável para sua conclusão.

No caso do então senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES), apontado por colaboradores da Odebrecht como beneficiário de uma doação via caixa 2 de R\$ 400 mil

para a campanha ao Senado, em 2010, a **PGR** chegou a defender o envio do caso para a primeira instância.

"No caso sob exame, encerrado o derradeiro prazo para a conclusão das investigações, o **Ministério Público**, ciente de que deveria apresentar manifestação conclusiva, limitou-se a requerer a remessa dos autos ao Juízo que considera competente. Isso significa dizer, como se disse, que entende não haver nos autos elementos suficientes oferecimento da denúncia, sendo o caso, portanto, de arquivamento do inquérito", afirmou Barroso.

Segundo o ministro, "Não é, portanto, razoável que, tendo se encerrado o prazo para a conclusão das investigações, sejam agora os autos baixados para a nova apreciação dos fatos, o que obrigaria o investigado suportar, indefinidamente, o ônus de figurar como objeto de investigação, impondo-se, assim, o arquivamento dos autos", completou.

O mesmo desfecho teve o caso do senador Eduardo Braga que foi arquivado por determinação de Alexandre de Moraes. De acordo com a **PGR**, uma planilha apontava valor de R\$ 1 milhão para que o político favorecer o consórcio da Camargo Corrêa.

"Após 15 (quinze) meses de investigação e o encerramento das diligências requeridas, não há nenhum indício de fato típico praticado pelos investigados (quis) ou qualquer indicação dos meios que os mesmos teriam empregado (quibus auxiliis) em relação às condutas objeto de investigação, ou ainda, o malefício que produziu (quid), os motivos que o determinaram (quomodo), o lugar onde a praticou (ubi), o tempo (quando) ou qualquer outra informação relevante que justifique a manutenção dessa situação de injusto constrangimento pela permanência do inquérito sem novas diligências razoáveis apontadas pelo titular da ação penal".

A decisão provocou reações do **Ministério Público**. A procuradora-geral da República, Raquel Dodge, defendeu que "não pode o magistrado, por exemplo, adentrar no "mérito" da investigação, avaliando se as diligências requeridas pelo **Ministério Público** são eficazes ou não, viáveis ou não. Repita-se: no espaço de formação da opinio delicti, deve o **Ministério Público** atuar de modo exclusivo. Ao **Poder Judiciário** cabe, apenas, obstar constrangimentos ilegais evidentes". A **PGR** ainda recorre de encerramentos como no caso do tucano Bruno Araújo, ex-deputado federal e ex-ministro das Cidades do governo Temer.

Guilherme Jardim Duarte - Editor de dados

Márcio Falcão - Editor

**Site:** <https://www.jota.info/stf/do-supremo/odebrecht-delacao-estoque-inquerito-20032019>

# STF retoma julgamento sobre correção monetária em condenações contra Fazenda Pública

O plenário do **STF** retoma nesta quarta-feira, 20, o julgamento de quatro EDcl contra o acórdão que trata da atualização de índices de correção monetária e juros de mora a serem aplicados sobre condenações contra a Fazenda Pública. O caso é o primeiro item da pauta.

Os embargos pedem a modulação dos efeitos da decisão que adotou o IPCA-E em substituição à TR para correção monetária dos débitos fazendários no período anterior à expedição dos precatórios.

A mudança de índice foi o efeito prático da decisão que declarou a inconstitucionalidade do índice previsto na lei 9.494/97 , com redação dada pela lei 11.960/09 .

Em dezembro do ano passado, o ministro Luiz Fux , relator, propôs que os efeitos da decisão valessem a partir de 25/03/2015 para os processos que ainda não transitaram em julgado. Naquela data, o plenário julgou questões de ordem nas ADIs 4.425 e 4.357, conhecidas como ADIs dos precatórios. Em seguida, o ministro Alexandre de Moraes pediu vista dos autos.

A propósito, este será o primeiro caso em que o advogado Felipe Santa Cruz atua no Supremo como novo presidente do Conselho Federal da **OAB**.

**Site:**

**<https://www.migalhas.com.br/Quentes/17,MI298491,6104>**

**4-**

**STF+retoma+julgamento+sobre+correcao+monetaria+m+condenacoes+contra**

# STJ: Homem indenizará ex-companheira por transmissão do HIV

É possível reconhecer a responsabilidade civil de pessoa que transmite o vírus HIV no âmbito de relação conjugal quando presentes os pressupostos da conduta (ação ou omissão) do agente: dolo ou culpa, dano e nexo de causalidade. Assim entendeu a 4ª turma do **STJ**.

Baseado nesse entendimento, o colegiado, por unanimidade, confirmou acórdão do TJ/MG que condenou um homem a pagar R\$ 120 mil de indenização por ter contaminado a ex-companheira com o vírus durante união estável.

A mulher ajuizou ação de indenização contra o ex-companheiro - com quem manteve união estável durante 15 anos e teve três filhos - por ter sido infectada pelo HIV nesse período. Ela pediu uma pensão mensal de R\$ 1.200 e danos morais no valor de R\$ 250 mil.

Tanto a sentença quanto o acórdão reconheceram a responsabilidade civil do ex-companheiro, seja por ter sido comprovado no processo que ele tinha ciência da sua condição, seja por ter assumido o risco com o seu comportamento. A indenização fixada em R\$ 50 mil em 1º grau foi aumentada para R\$ 120 mil pelo TJ/MG, mas o acórdão negou o pagamento da pensão mensal.

Em recurso apresentado ao **STJ**, o réu alegou que o acórdão foi omissivo e sustentou que não foram preenchidos os elementos da responsabilidade civil. A mulher, também em recurso ao **STJ**, pediu a reforma do acórdão para aumentar o valor da indenização e fixar a pensão mensal.

Sem precedentes

O relator, ministro Luis Felipe Salomão, salientou que não há precedente específico no **STJ** para o caso em julgamento. O ministro observou que a responsabilidade civil nas relações de família vem sendo objeto de crescentes debates jurídicos, cabendo ao aplicador do direito a tarefa de reconhecer a ocorrência de eventual ilícito e o correspondente dever de indenizar.

Segundo ele, no campo da responsabilização civil por violação aos direitos da personalidade decorrente da Aids, as pretensões podem possuir as mais variadas

causas, inclusive a transmissão do vírus no âmbito da relação conjugal.

Por óbvio que o transmissor sabedor de sua condição anterior e que procede conduta de forma voluntária e dirigida ao resultado - contágio - responderá civil e criminalmente pelo dolo direto de seu desígnio.

Todavia, Salomão disse que quando o portador não tem consciência de sua condição, não apresenta sintomas da síndrome e não se expõe, de alguma forma, ao risco de contaminação, muito dificilmente poderá ser responsabilizado.

É o notório caso do jogador de basquete conhecido como Magic Johnson, que, ao ser processado por uma de suas parceiras sexuais, baseou sua defesa justamente no fato de que, no momento da relação sexual supostamente causadora do contágio, não sabia que era portador do vírus HIV, comentou o ministro, lembrando que naquele caso o pedido de indenização foi negado.

Também penso que não há falar em responsabilização ou deverá ser ela mitigada quando a vítima houver concorrido de alguma forma para sua contaminação, seja assumindo o risco, seja não se precavendo adequadamente, acrescentou.

Negligência e imprudência

Por outro lado, o ministro frisou que quando o cônjuge, ciente de sua possível contaminação, não faz o exame de HIV, não informa o parceiro sobre a probabilidade de estar infectado e não utiliza métodos de prevenção, ficam evidentes a negligência e a imprudência.

O parceiro que suspeita de sua condição soropositiva, por ter adotado comportamento sabidamente temerário (vida promíscua, utilização de drogas injetáveis, entre outras), deve assumir os riscos de sua conduta.

Para o ministro, no caso analisado, ficou provado que o requerido foi o efetivo transmissor do vírus para a companheira, assumindo o risco com o seu comportamento.

No presente caso, o requerido, ainda que não tivesse como desígnio a efetiva transmissão do vírus HIV,

acabou assumindo o risco de fazê-lo, seja porque já era sabedor de sua soropositividade no momento das relações sexuais com a sua companheira - sem informá-la de sua condição e sem adotar as devidas precauções -, seja porque adotava comportamento extraconjugal de risco (vida promíscua), devendo ser responsabilizado por sua conduta.

Ao confirmar a decisão do TJ/MG, o ministro disse estar evidente a violação ao direito da personalidade da autora, com lesão de sua honra, intimidade e, sobretudo, de sua integridade moral e física, a ensejar reparação pelos danos morais sofridos .

Salomão afirmou que o Tribunal de 2ª instância aplicou nesse caso, de forma correta, o método bifásico para arbitramento da indenização de danos morais.

Quanto à pretensão da mulher de rever o entendimento sobre a pensão, a turma negou provimento ao seu recurso especial porque a análise desse pedido exigiria o reexame de provas sobre a capacidade de trabalho da recorrente, o que não é possível devido à súmula 7 do **STJ**.

O número deste processo não é divulgado em razão de segredo judicial.

Informações: **STJ**.

**Notícias Relacionadas:**

JUS BRASIL

STJ: Homem indenizará ex-companheira por transmissão do HIV

**Site:**

<https://www.migalhas.com.br/Quentes/17,MI298487,4104>

6-

**STJ+Homem+indenizara+excompanheira+por+transmiss  
ao+do+HIV**

# Conselho da Justiça Federal cria programa de desburocratização de processos

O presidente do Conselho da **Justiça Federal**, ministro João Otávio de Noronha, assinou resolução nesta terça-feira (19/3) que cria um programa de desburocratização e simplificação da **Justiça Federal**.

A iniciativa, de sigla "Flui", visa incentivar práticas e casos de sucesso que facilitem procedimentos judiciais, extrajudiciais e de administração judicial.

De acordo com Noronha, a expectativa é que o programa "venha para consolidar uma nova mentalidade". A desburocratização no Brasil, diz o ministro, "passa por uma mudança de consciência, uma mudança de comportamento para beneficiar, sobretudo, o cidadão".

A medida decorre da aplicação da Lei 13.726/18, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, com a extinção ou simplificação de formalidades ou exigências desnecessárias, para haver economia de custos para o erário e o cidadão.

A determinação também institui o selo de desburocratização e simplificação, destinado a reconhecer e a estimular projetos, programas e práticas que descompliquem o funcionamento da administração pública e melhorem o atendimento de quem usa os serviços públicos. Com informações da Assessoria de Imprensa do **STJ** e do CFJ.

#### **Notícias Relacionadas:**

JUS BRASIL

Conselho da Justiça Federal cria programa de desburocratização de processos

**Site:** <http://www.conjur.com.br/2019-mar-20/cjf-cria-programa-desburocratizacao-processos>

# TRT-10 nega acordo entre partes representadas pelo mesmo escritório

É inviável a homologação de acordo extrajudicial em que as partes são representadas por advogados do mesmo escritório. Com esse argumento, a 3ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região (DF e TO) manteve sentença que negou a homologação de acordo celebrado entre empresa e trabalhadora demitida sem justa causa.

Os acordos trabalhistas extrajudiciais passaram a ser homologados pela Justiça do Trabalho a partir da reforma trabalhista (Lei 13.467/2017). Antes, apenas acordos em processos litigiosos eram aceitos para homologação judicial.

Segundo os autos, as partes celebraram acordo extrajudicial para pagamento das verbas rescisórias devidas à trabalhadora, que em contrapartida daria quitação integral da rescisão.

Empresa e trabalhadora apresentaram o acordo à Justiça do Trabalho para homologação, mas a juíza de primeiro grau negou o pleito. Segundo a magistrada, a mesma banca de advocacia estaria representando, simultaneamente, empregado e empregador, mesmo constando na petição o nome de advogados distintos. Ainda conforme a magistrada, outros acordos semelhantes foram ajuizados pelo mesmo escritório, na mesma data.

Para a juíza, a conduta processual dos advogados impede a homologação, uma vez que o artigo 855-B, parágrafo 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho exige a atuação de advogados distintos representando o trabalhador e o empregador nos pedidos de homologação de acordo extrajudicial. O motivo dessa exigência, afirma a juíza, é que diante do conflito de interesses entre empregador e empregado há a necessidade de advogados distintos e sem relação entre si.

A empresa recorreu ao TRT-10 contra a sentença, afirmando que a juíza teria levado em conta um ofício emitido pelo Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Alimentação de Brasília que falava em suposta supressão de direitos trabalhistas e que não teve oportunidade de se manifestar sobre o documento. Tal fato, segundo a empresa, caracterizaria violação aos princípios do contraditório e da ampla defesa. Diz, ainda, que as partes estão representadas por procuradores distintos.

Em seu voto, o relator do recurso, juiz convocado Antonio Umberto de Souza Junior, pontuou que o propósito da exigência de advogados diferentes neste tipo de processo trabalhista é proteger as partes, afastando a possibilidade de fraude no terreno dos acordos extrajudiciais.

Desta forma, não é lícito que as partes sejam representadas pelo mesmo advogado, assim como também é ilegítima a representação das partes por advogados distintos integrantes do mesmo escritório de advocacia, posto que evidente o conflito de interesses, ressaltou o magistrado, lembrando que o teor do Enunciado 255, do Fórum Nacional do Processo do Trabalho, aponta nesse sentido.

Como no caso concreto ficou comprovado que as partes estão representadas por advogados do mesmo escritório, é inviável a pretendida homologação do acordo extrajudicial, com base no dispositivo celetista, concluiu o relator ao votar pelo desprovimento do recurso.

Quanto à alegação da empresa referente ao documento sindical que teria influenciado a decisão de primeiro grau, o relator explicou que, como não houve na sentença menção ao citado ofício, não se pode falar em violação aos princípios do contraditório e da ampla defesa. Cabe recurso contra a decisão. Com informações da Assessoria de Imprensa do TRT-10.

0001128-79.2018.5.10.0015

#### Notícias Relacionadas:

JUS BRASIL  
TRT-10 nega acordo entre partes representadas pelo mesmo escritório

Site: <http://www.conjur.com.br/2019-mar-20/trt-nega-acordo-entre-partes-representadas-mesmo-escritorio>

# Deficientes que pagaram IPI na compra de carro podem requerer isenção

As pessoas com deficiência que compraram veículos movidos a qualquer tipo de combustível entre janeiro e junho de 2000 e entre junho e novembro de 2003 sem isenção de IPI podem requerer a isenção retroativamente.

Isso porque a 2ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região confirmou sentença que declarou inconstitucionais duas medidas provisórias e a Lei 10.690/2003, que limitavam a isenção aos veículos movidos a álcool ou com sistema reversível de combustão. Desde a edição da Lei 10.754, de 2003, não existe mais essa restrição.

A decisão atende a um pedido do **Ministério Público Federal**, que alegou que as MPs questionadas violaram a dignidade da pessoa com deficiência. Em seu voto, a relatora, desembargadora Mônica Nobre, afirmou que a Constituição traz um elenco de direitos que visam a garantir o bem-estar de todos, inclusive das pessoas com necessidades especiais.

Além disso, registrou que a Constituição prevê dispositivos direcionados especificamente a resguardar os interesses das pessoas com necessidades especiais, evidenciando o tratamento que deve ser dado a elas.

O Poder Legislativo vem cada vez mais normatizando a concessão de benefícios fiscais aos seus contribuintes e garantido uma vida digna, aos portadores de necessidades especiais, visando ajudar a proporcionar o bem-estar àqueles que precisam superar adversidades, e assim, efetivando o princípio fundamental da dignidade da pessoa humana, complementou.

A União ainda recorreu, apresentando embargos de declaração. No entanto, o acórdão foi mantido, garantindo a isenção do IPI aos deficientes, que agora podem cobrar a isenção retroativamente. Com informações da Assessoria de Imprensa do MPF.

0018178-11.2000.4.03.6100

**Site:** <http://www.conjur.com.br/2019-mar-20/deficiente-pagou-ipi-comprar-carro-requerer-isencao>

# Os painéis do CNJ e os dados da efetividade das ações coletivas no Brasil

*Por Hermes Zaneti Jr. e Daniela Bermudes Lino*

A pesquisa empírica é, por definição, aquela que lida com os dados quantitativos e qualitativos[2]. Atualmente, as informações quantitativas e qualitativas sobre os processos em trâmite no **Poder Judiciário** podem ser buscadas através das ferramentas disponibilizadas publicamente pelo **Conselho Nacional de Justiça**. No relatório Justiça em Números, é possível fazer um levantamento por classe e assunto de todos os processos que tramitam e tramitaram no **Poder Judiciário** brasileiro a partir do ano de 2014[3].

O advento do Justiça em Números permitiu à sociedade brasileira acompanhar o desempenho, os custos e os recursos dispendidos com o sistema de Justiça, o que representou uma verdadeira revolução silenciosa de transparência e permitiu o acesso aos dados.

Uma informação ainda pouco explorada na comunidade jurídica refere-se aos números de processos no Judiciário.

Desde 2004, o **CNJ** publica o relatório Justiça em Números[4], que informa e divulga a realidade dos tribunais brasileiros. O que poucos perceberam é que os dados dos processos no Judiciário não se limitam a essa pesquisa anual, mas estão publicados em painel da rede para todos que queiram entender mais sobre o funcionamento da Justiça brasileira.

Esse sistema de dados é fundamental para os casos dos processos coletivos das ações coletivas lato sensu[5].

No Brasil, a doutrina comumente reproduziu a afirmação de que "as ações coletivas não deram certo entre nós". Essa afirmação foi se repetindo em completo desconhecimento sobre os dados das ações coletivas. Não buscamos confirmar as hipóteses acadêmicas a partir de perguntas sobre quantidade, tempo de tramitação ou resultado das demandas coletivas.

Essas respostas podem começar a abrir caminhos mais claros em que a correlação entre as hipóteses acadêmicas e os dados facilitem a discussão sobre estratégias para efetividades das ações coletivas no

Brasil. Esse tipo de pesquisa já tem pautado as discussões sobre técnicas coletivas na Europa[6] e no Canadá[7]. Inevitavelmente, essa abordagem de dados passará, aos poucos, a ingressar o cotidiano dos debates em torno das ações coletivas.

No painel Justiça em Números do **CNJ**, podemos identificar a quantidade de ações coletivas que ingressam no **Poder Judiciário** anualmente, inclusive com detalhamento do número de ações coletivas por tribunal.

Para demonstrar os números das ações coletivas, é possível utilizar a taxonomia unificada do CNMP/**CNJ**, a partir dos números das classes: ação civil pública (65), ação popular (66), ação civil coletiva (63) e ação de improbidade administrativa (64). As classificações são artificiais, criadas pela taxonomia, logo não nos cabe, na brevidade deste ensaio, criticar as escolhas feitas pela comissão responsável. O conteúdo das classes pode ser consultado no glossário disponível nos sites do **CNJ** e do CNMP.

Iremos tratar das ações coletivas que ingressaram no Judiciário em 2017, parâmetro que escolhemos para ser coerente com relatórios como o Justiça em Números e MP: um retrato, que ainda não divulgaram o relatório anual sobre 2018.

Apenas em 2017, ingressaram no Judiciário 62.210 ações coletivas[8], sendo 41.686 ações civis públicas, 14.119 ações de improbidades administrativa, 4.211 ações civis coletivas e 2.194 ações populares.

Desse total de ações coletivas, 46.738 (75,13%) ingressaram na Justiça estadual (TJs) e 15.472 (24,87%) ingressaram na **Justiça Federal** e na Justiça do Trabalho (**TRFs** e **TRTs**).

Na Justiça estadual[9], ingressaram, em 2017, 32.960 ações civis públicas, 11.242 ações de improbidade administrativa, 1.869 ações populares e 667 ações civis coletivas. Esses dados ainda podem ser filtrados por estado. Para ficar em um exemplo, no Espírito Santo, que é um estado territorialmente pequeno e de baixa densidade populacional, ingressaram no Judiciário estadual 1.565 ações civis públicas, 201 ações de improbidade administrativa e 63 ações populares.

Já na **Justiça Federal** e Justiça do Trabalho, ingressaram, em 2017, 8.726 ações civis públicas, 2.877 ações de improbidade administrativa, 3.544 ações civis coletivas e 325 ações populares. Desse conjunto numérico, 4.772 ações civis públicas e 3.158 ações civis coletivas nos **TRTs** e 3.954 ações civis públicas, 2.877 ações de improbidade administrativa, 386 ações civis coletivas e 325 ações populares dos **TRFs**[10].

Além do painel do **CNJ**, é relevante que esses dados sejam oferecidos também nos ministérios públicos. Como exemplo, no painel do **Ministério Público** do Espírito Santo, é possível cruzar o movimento (ajuizamento de ação - petição inicial), com a classe (procedimento) em que a ação foi ajuizada (inquéritos civis, procedimentos preparatórios, procedimentos administrativos) e, ainda, com o assunto da ação coletiva (saúde, improbidade administrativa, pessoa idosa, meio ambiente, ordem urbanística).

A correlação entre essas informações permite calcular dados sobre ajuizamento de ações coletivas por assunto. No MP-ES, em 2017, foram ajuizadas pelo menos 419 ações civis em saúde, 384 em matéria de direito da criança e do adolescente, 171 em improbidade administrativa, 85 sobre pessoa idosa, 76 de meio ambiente, 34 de ordem urbanística, 25 em educação e 11 em Direito do Consumidor. Não necessariamente essas ações serão coletivas, mas uma filtragem a partir da classe inquérito civil e procedimento preparatório, que são procedimentos voltados para tutela coletiva, permite trazer dados mais confiáveis visto que pela normatização dos procedimentos apenas os procedimentos administrativos poderiam resultar em "ações civis públicas" (sic) para tutela de direitos individuais indisponíveis. Além disso, recentemente implementou-se no sistema do MP-ES a necessidade de informar se o procedimento é para tutela de direito individual ou coletivo. Esse novo botão de controle permitirá uma filtragem mais precisa.

O próximo passo para resultados melhores seria buscar a correlação entre dados no **CNJ** e **Ministério Público**, mas isso exigiria o aprimoramento dessas plataformas.

Um exemplo pode ser dado a partir do número de ações de improbidade administrativa. Segundo o **CNJ**, ingressaram, em 2017, no Espírito Santo, 201 ações de improbidade administrativa. Já os dados do MP-ES registraram 171 ações de improbidade administrativa. Essa diferença de 30 ações permitiria trabalhar com três hipóteses: a) problema na pesquisa, como má alimentação (erro humano); b) o eventual ajuizamento de ação de improbidade administrativa sem a instauração de procedimento extrajudicial; ou, ainda,

c) o ajuizamento de ações de improbidade pela própria pessoa jurídica interessada, na qual o **Ministério Público** atuaria apenas como fiscal do ordenamento jurídico. A análise de alguns procedimentos e ações em concreto poderia confirmar ou infirmar essas hipóteses (sampling method/ método por amostragem)[11].

Há ainda mais um passo possível no painel do MP-ES: o cruzamento desses resultados - por exemplo, as 171 ações de improbidade - com os resultados das sentenças, identificáveis a partir da seleção de movimentos (sentenças favoráveis, desfavoráveis, parcialmente favoráveis etc). Também a análise por amostragem pode infirmar ou confirmar esses resultados[12].

Sem a pretensão de esgotar as possíveis análises que podem ser feitas a partir dessa pesquisa, a pretensão aqui foi inaugurar o debate e sensibilizar a comunidade jurídica sobre a importância da era dos dados para o Direito. Essa é apenas uma primeira percepção, numérica, sobre a análise das ações coletivas a partir de dados. Esses parâmetros podem ser utilizados para construir os novos rumos para efetividade da tutela coletiva em território brasileiro.

Há muito pela frente. Algumas sugestões podem melhorar a pesquisa de dados dos processos do Judiciário (em especial as ações coletivas) e, da mesma forma, podemos começar a nos preparar para os novos rumos dessa pesquisa:

Assim, começamos a dar os passos para sair do escuro. Os dados estão aparecendo e essas tabelas podem ser aplicadas rigorosamente a quaisquer movimentações processuais, classes e assuntos previstos na árvore taxonômica do **CNJ/CNMP** que traduz grande parte do que existe hoje no ordenamento jurídico brasileiro.

A perfeição não é humana, mas os dados agora permitem ao homem um pouco mais de clareza, começamos a sair da caverna. O objetivo: um sistema de Justiça melhor.

\*\*\*

Este trabalho é fruto das pesquisas realizadas pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do **Ministério Público** do Espírito Santo (Ceaf/MPES) e pelo Núcleo de Direito Processual (Nuproc/MPES). O diagnóstico foi proposto como um painel de BI (Business Intelligence) para o Prêmio CNMP 2019 de iniciativas do **Ministério Público** brasileiro. O **Ministério Público** do Espírito Santo está focado na atualização das ferramentas de gestão e eficiência da atividade fim. Constituiu a Assessoria de Gestão

Estratégica, ligada ao gabinete do procurador-geral de Justiça, para o fomento de inovação na atividade ministerial

**Site:** <http://www.conjur.com.br/2019-mar-20/opiniaodados-efetividade-acoes-coletivas-brasil>



PAULO GUEDES diz que a ideia é substituir cargos de servidores que forem se aposentando por serviços digitais

## Governo vai trocar servidores por robôs

**Para evitar a abertura de novos concursos e cortar gastos, objetivo é ampliar o uso de sites e aplicativos em serviços administrativos**

**Kayque Fabiano**

**E**m busca de uma solução para diminuir os gastos e evitar a abertura de novos concursos, o governo federal pretende ampliar o uso de novas tecnologias no serviço público e substituir servidores em fase de aposentadoria por robôs.

As declarações foram dadas pelo ministro da Economia, Paulo Guedes. Segundo ele, dos servidores federais em atuação no funcionalismo público, de 40% a 50% estão

em condições de se aposentar ou irão se aposentar nos próximos anos e a ideia é que sejam substituídos pelos serviços digitais.

Na prática, serviços até hoje oferecidos presencialmente, por meio de servidores, passarão a ser realizados por meio de sites, aplicativos e outras tecnologias de inteligência artificial, como os chatbots.

Os chatbots — principal alternativa do governo para barrar a contratação de novo pessoal — são programas que simulam uma conversa humana e são capazes de bater papo, tirar dúvidas, e realizar serviços com usuários do aplicativo do qual eles fazem parte.

Segundo o membro da Sociedade Americana de Recursos Humanos e presidente da Heach Brasil, Elcio Paulo Teixeira, cargos ligados ao administrativo estão entre os que mais serão afetados.

“Os cargos de analista e técnico

deverão ser os mais afetados, isso porque as vagas ligadas ao administrativo são as que mais são suscetíveis à digitalização. Porque são cargos que realizam serviços, que em sua maioria podem ser substituídos pelos on-line”, explicou.

Teixeira afirma ainda que, se por um lado as vagas para estes cargos serão afetadas, por outro, irão surgir novas, principalmente na área da Tecnologia de Informação.

Já cargos ligados às áreas de educação, segurança, saúde e fiscalização não devem ser afetados.

“São áreas que demandam cargos onde é indispensável a presença humana. A fiscalização de órgãos ambientais, por exemplo, só pode ser feita por profissionais extremamente qualificados e não pode ser deixada nas mãos da tecnologia por si só”, explicou o especialista em Gestão Pública, Alexandre Carlos Venturin.

## Até tribunal substitui funcionários

A “revolução digital” no setor público atinge, inclusive, órgãos ligados ao Judiciário, como tribunais e fóruns.

Atualmente, há no Brasil 13 tribunais, dentre eles, o Supremo Tribunal Federal (STF), que já utilizam algum tipo de robô para trabalhos repetitivos ou inteligência artificial para tarefas como sugestão de sentenças e indicação de jurisprudência.

Os robôs podem bloquear contas bancárias de servidores, fazer a triagem de processos, além de ler processos e sugerir sentenças e votos. Alguns chegam a substituir de



STF utiliza robôs em processos

três a cinco funcionários humanos, realizando tarefas de dias, em segundos. O objetivo é reduzir as mais de 80 milhões de ações em trâmite no Brasil. As informações são do Valor Econômico.

Aqui no Estado, a Secretaria de Tecnologia de Informação do Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJ-ES) informou que a estratégia atual do órgão é acelerar a expansão do Processo Judicial eletrônico (PJe) para permitir que os novos processos já nasçam eletrônicos, evitando assim, a necessidade de que eles sejam digitalizados no futuro.

**ENTENDA**

## Até 50% aptos a se aposentar

### Substituição por inteligência artificial

- > EM BUSCA de economia e equilíbrio dos cofres da União, o governo federal já está pondo em prática o seu plano de digitalização do setor público.
- > OS SERVIDORES federais que irão se aposentar nos próximos meses não serão substituídos por outros funcionários e sim por robôs, criados por meio de inteligência artificial.
- > ATUALMENTE de 40% a 50% dos servidores da União estão aptos a se aposentar ou irão se aposentar nos próximos anos.
- > SERVIÇOS que antes eram oferecidos presencialmente, por meio de servidores, passarão a ser realizados por meio de sites, aplicativos e inteligências artificiais, os chatbots.
- > A PREVISÃO é de que cerca de mil serviços migrem para o digital.

### Concursos afetados

- > ENTRE OS CONCURSOS que serão afetados e terão de transferir atendimentos presenciais para o on-line estão os do Banco Central do Brasil (Bacen), Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e Receita Federal.
- > TAMBÉM SERÃO AFETADAS as futuras seleções para o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Controladoria Geral da União



**CHATBOT** mudará atendimento

(CGU), Ministério da Saúde, Ancine, entre outros.

- > CARGOS LIGADOS às áreas de educação, segurança, saúde e fiscalização não devem ser afetados.

### Atendimentos on-line

- > ENTRE OS ATENDIMENTOS cotados para serem realizados on-line estão os agendamentos de atendimentos em hospitais, matrículas em universidades e institutos federais, compartilhamento de planilhas, projetos, contratos e convênios, aberturas de contas, entre outros.

Fonte: Ministro Paulo Guedes, especialistas consultados e pesquisa AT.

## Especialistas dizem que digitalização não adianta

Mesmo com o decreto assinado pelo presidente Jair Bolsonaro, que impõe regras para a abertura de novos concursos e busca digitalizar os processos da União, especialistas afirmam que a migração para o digital, por si só, não irá suprir a carência de servidores.

Segundo o especialista em gestão pública Alexandre Carlos Venturín, a criação de plataformas e assistentes digitais pode até trazer mais transparência e agilidade para a máquina pública, mas que isso

não extingue a necessidade de servidores.

“Serviços mais básicos como marcações de consultas, agendamentos, matrículas, pesquisas e cadastros podem até ser pela internet. Mas, vale lembrar que no Brasil existem milhões de excluídos digitais, que não estão familiarizados com o meio tecnológico. Eles precisam conversar com um servidor presencialmente”, explicou.

### INVESTIMENTO

Os profissionais ainda lembram que as mudanças vão criar novas demandas de pessoal, só que em outras áreas do governo, além de investimentos específicos da área.

“Vai ser necessário contratar uma leva de profissionais do ramo da tecnologia para desenvolver esses sistemas com segurança. Deverão ser abertas vagas para análise de sistema, programação e especialistas em dispositivos móveis. Além de toda a criação, do zero, de um sistema de call center do governo federal, para dar suporte às plataformas”, contou o presidente da Heach Brasil, Elcio Paulo Teixeira.



**ELCIO** destaca novas demandas

# Procedimento de Toffoli para abrir inquérito sobre fake news divide Supremo

*Reynaldo Turollo Jr.*

Os ministros do Supremo Tribunal Federal estão divididos sobre o inquérito aberto na semana passada pelo presidente, Dias Toffoli, para investigar fake news, ameaças e ofensas à honra de membros da corte e de seus familiares.

A discordância é sobretudo quanto ao procedimento: Toffoli instaurou o inquérito de ofício (sem provocação de outro órgão), sem pedir providências ao **Ministério Público**, e designou o ministro Alexandre de Moraes para presidi-lo sem fazer sorteio e sem ouvir os colegas em plenário.

Existe uma percepção, no entanto, de que algo precisava ser feito para conter supostos ataques em série à instituição.

Há ministros que declararam apoio à investigação, outros que a criticaram por ter excluído a Procuradoria e, ainda, os que não querem sequer opinar, porque esperam se descolar do caso.

Questionado por jornalistas sobre as críticas que o **Ministério Público** tem feito ao inquérito, Moraes respondeu com uma expressão jocosa usada no meio jurídico.

"No direito, a gente fala que é o 'jus sperniandi', o direito de espernear. Podem espernear à vontade, podem criticar à vontade. Quem interpreta o regimento do Supremo é o Supremo. O regimento autoriza, o regimento foi recepcionado com força de lei e nós vamos prosseguir a investigação", afirmou.

O ministro Marco Aurélio declarou a jornalistas nesta terça (19) que o presidente do Supremo deveria ter pedido ao **Ministério Público** que abrisse a investigação. Em sua opinião, mesmo agora, já instaurado, o inquérito deveria ser encaminhado à Procuradoria.

Segundo Marco Aurélio, havia uma expectativa de que Toffoli levasse o caso ao plenário, o que não aconteceu. "[No plenário] eu me posicionaria contra, porque, sempre quando me defronto com quadro que sinaliza prática delituosa, o que eu faço? Eu aciono o Estado acusador. E o Supremo não é o Estado acusador, é o Estado julgador", disse.

Toffoli anunciou a apuração na última quinta (14). No dia seguinte, a procuradora-geral, Raquel Dodge, pediu a Moraes informações sobre o objeto do inquérito e sugeriu que a corte extrapolou suas atribuições, porque o órgão que julga não pode ser o mesmo que investiga.

Moraes se reuniu com Dodge na manhã desta terça por cerca de uma hora e meia -segundo a agenda oficial, para tratar de uma ação ajuizada por ela contra a fundação que a Lava Jato em Curitiba pretendia criar com dinheiro de multas da Petrobras. O ministro é o relator dessa ação e já congelou o fundo bilionário.

O ministro informou que solicitou à Polícia Federal e à Polícia Civil de São Paulo um delegado de cada corporação para auxiliá-lo nas diligências que irá determinar, "principalmente [sobre] a questão dessa rede de robôs, de WhatsApp, Twitter, essa rede que alguém paga, alguém financia por algum motivo". "O que vem se pretendendo é desestabilizar o **STF**", afirmou. Antes de ingressar no Supremo, Moraes foi secretário de Segurança Pública de São Paulo.

Segundo ele, se forem localizados suspeitos, os casos serão remetidos às instâncias responsáveis por julgá-los -o **STF** só julga pessoas com prerrogativa de foro especial, como deputados e senadores.

Em viagem a Belo Horizonte, Toffoli foi questionado sobre a apuração e evitou comentar sua repercussão. A questão desse inquérito está agora com o ministro Alexandre de Moraes. A outra questão é que temos recebido na central do cidadão do Supremo inúmeras mensagens indicando e denunciando fake news contra toda a sociedade brasileira. Toda a sociedade é vítima, declarou.

Vice-presidente da corte, o ministro Luiz Fux não criticou a iniciativa, mas disse considerar que, em algum momento, o inquérito terá de ser remetido ao **Ministério Público**.

"O artigo 40 do Código de Processo Penal diz que, se o juiz verificar ocorrência de crimes, ele manda para o **Ministério Público**. Eu acho que o ministro Toffoli vai mandar para o **Ministério Público**. Não tem como o juiz ser acusador e julgador", afirmou.

Já o decano do Supremo, ministro Celso de Mello, demonstrou apoio à investigação ainda durante a sessão de quinta-feira. Mello afirmou que a corte não pode se expor a pressões externas resultantes do clamor popular nem à panfletagem.

"Cabe insistir na observação -que certamente motivou a decisão de Vossa Excelência [Toffoli] de ordenar a apuração de eventuais delitos que hajam sido cometidos contra os membros do Judiciário- de que o abuso da liberdade de expressão não se mostra prática legítima do Estado democrático de direito, especialmente quando transgredir o patrimônio moral daqueles que sustentam posições antagônicas", disse.

Entre possíveis alvos do inquérito estão membros do **Ministério Público** que teriam incentivado a população a se voltar contra decisões do **STF** -entre eles, dois membros da força-tarefa da Lava Jato em Curitiba, Deltan Dallagnol e Diogo Castor.

A abertura de investigação de ofício é incomum, mas, segundo o **STF**, há um precedente: um inquérito aberto no ano passado pela Segunda Turma para apurar o uso de algemas na transferência do ex-governador Sergio Cabral (MDB-RJ) do Rio para o Paraná. À época, Dodge também contestou o procedimento.

Conforme a portaria que abriu a atual investigação, assinada por Toffoli, a iniciativa se baseou no artigo 43 do regimento interno do **STF**, que diz que, "ocorrendo infração à lei penal na sede ou dependência do Tribunal, o presidente instaurará inquérito, se envolver autoridade ou pessoa sujeita à sua jurisdição, ou delegará esta atribuição a outro ministro".

Foi dada uma interpretação ao texto de que os ministros representam o próprio tribunal e, portanto, um ataque a eles é um ataque ao Supremo.

**Notícias Relacionadas:**

UOL - SP  
Procedimento de Toffoli para abrir inquérito sobre fake news divide Supremo

**Site:**

<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2019/03/procedimento-de-toffoli-para-abrir-inquerito-sobre-fake-news-divide-supremo.shtml>

## Quem fica com as crianças?

**Ivone Zeger\***

Nos últimos 10 anos, no Brasil, o número de divórcios cresceu algo em torno de 50%. Segundo o IBGE, em 2009, foram 4.459 divórcios; já em 2010 esse número pulou para 9.317. O crescimento de separações é recorrente em todo o mundo. Quando não há filhos, separam-se os bens e tudo se ajeita mais depressa.

Mas, se há filhos, duas determinações se fazem necessárias em caráter de urgência: quem deterá a guarda dos filhos e como será definida a pensão alimentícia. E o que é essa "guarda", afinal? Quais direitos e deveres são considerados?

A guarda é um dos atributos do poder familiar. Isso significa que os pais são igualmente responsáveis pelas decisões tomadas em relação à sua prole - entendendo "prole" como os filhos menores de 18 anos -, devendo protegê-los, educá-los, dar afeto e todas as condições de um crescimento digno e saudável. Seja no casamento, ou relação estável, a guarda dos filhos pertence aos dois cônjuges.

Mas quando acontece a separação, ficam as perguntas no ar: quem tomará as decisões daí para frente? Quem será o representante legal das crianças? Com quem elas vão morar? A lei diz que separação judicial, divórcio ou dissolução de união estável não mudam a relação dos pais com seus filhos. O que se altera é a rotina da convivência diária, pois, obviamente, a criança não pode ser dividida em duas.

Há até pouco tempo, era de praxe, salvo exceções: o pai saía de casa e a mãe ficava com as crianças; portanto, a guarda era naturalmente conferida à mãe. Ao pai eram concedidas as visitas semanais ou quinzenais e a obrigação de pagar pensão alimentícia. Os tais finais de semana alternados não contribuem muito para o desenvolvimento de relações mais efetivas entre pais e filhos.

Há casos em que um dos genitores é impedido de ver, telefonar ou ter qualquer contato com seus filhos, numa clara postura de imposição de um castigo ao ex-cônjuge, menosprezando os graves prejuízos psicológicos impostos aos filhos. Em sentido contrário há pais que se acomodam a essa situação e, em muitos casos, faz o mínimo exigido pela lei, quando faz.

É evidente que todas essas situações se mostram terrivelmente injustas. Pais com mais consciência e

afeto queriam ampliar o tempo e a qualidade do contato e relação com seus filhos. Mães que assumiram os filhos sozinhas, e não raro tiveram de adiar suas pretensões de evolução na carreira ou começaram uma nova atividade para ajudar no sustento dos filhos depois da separação, se viram em muitos apuros, pois é humanamente impossível dar conta de tudo, manter o mesmo padrão de vida, de qualidade e de atenção.

Já porque as coisas pareciam um tanto deslocadas da realidade e das reais necessidades dos filhos, desde 2008, a lei foi alterada. A mudança mais importante diz respeito ao tipo de guarda. O artigo 1583 do Código Civil passou a determinar que.."com a separação dos cônjuges, a guarda dos filhos pode ser unilateral ou compartilhada". A guarda unilateral, como o nome diz, é atribuída a apenas um dos genitores ou, na falta destes por qualquer razão, a quem os substitua.

E como faz o juiz, então? Ele analisará qual dos genitores tem melhores condições de exercer a guarda.

E o que exatamente significa ter "melhores condições"? Para que não se resvale em critérios aleatórios e evitar que a condição financeira de um dos pais seja critério para se definir a guarda, a lei determina três fatores que o judiciário pode observar para tomar a sua decisão. Ficará com a guarda da criança aquele que melhor prouver: 1- afeto nas relações com a criança e da criança com o grupo familiar; 2 - saúde e segurança e 3 - educação.

Se a guarda for unilateral, o melhor é que a decisão de quem fica com a guarda seja em comum acordo, facilitando o "clima" entre os ex-cônjuges e os filhos.

Por sua vez a guarda compartilhada tem sido festejada, digamos assim, pois ela dá ensejo à boa vontade dos pais em educar em conjunto seus filhos, colocando de lado suas diferenças. Ela determina o exercício conjunto dos direitos e deveres referentes ao poder familiar. Isso significa conquistar uma maneira de conviver em que os filhos possam desfrutar da companhia do pai e da mãe, uma vez que os pais já não moram sob o mesmo teto. A guarda compartilhada foi criada por se entender que a criança precisa de momentos de intimidade, cotidianos, com o pai e a mãe. Claro, é um desafio, mas longe de ser impossível.

O que também é importante ser dito em relação à

guarda compartilhada é que ela não resulta, necessariamente, na obrigação da criança permanecer um período com o pai e outro período com a mãe, essa sim denominada "guarda alternada". Embora o esquema esteja em alta - uma semana com cada um por exemplo - isso não é regra e tampouco é bem vista ou tolerada pela maioria dos juízes.

Cada ex-casal pode pensar na maneira mais proveitosa de organizar o dia a dia, em meio aos compromissos diários, para que haja, verdadeiramente, um tempo e um espaço para os filhos.

Outro ponto importantíssimo é que pouco ou quase nada muda em relação à pensão alimentícia. Na verdade, a partir do pressuposto de que a separação aconteceu entre os pais e não entre pais e filhos, os pais devem se comprometer, na medida da possibilidade de cada um.

E não se trata, necessariamente, só de "bancar" financeiramente. Inclusive, o próximo artigo versará justamente sobre o que é se comprometer "na medida da possibilidade de cada um", lembrando que bom senso é importante para qualquer ato da vida, e muito mais quando o que está em jogo é o bem estar físico e psicológico dos filhos.

\*Ivone Zeger, advogada especialista em Direito de Família e Sucessão. Membro efetivo da Comissão de Direito de Família da **OAB/SP**, do Instituto Brasileiro de Direito de Família e do Iasp. Autora dos livros Herança: Perguntas e Respostas, Família: Perguntas e Respostas e Direito LGBTI: Perguntas e Respostas ( *M e s c l a E d i t o r i a l* ). F a n p a g e : [www.facebook.com/IvoneZegerAdvogada](http://www.facebook.com/IvoneZegerAdvogada) e blog: [www.ivonezeger.com.br](http://www.ivonezeger.com.br)

**Notícias Relacionadas:**

BLOG ESTADÃO  
Quem fica com as crianças?

**Site:** <https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/quem-fica-com-as-criancas/>

# Kafka e Toffoli e a investigação suprema

*Lívia Nascimento Tinôco\**

Em sua clássica obra, O Processo, Franz Kafka apresenta uma narrativa na qual um bancário, Josef K., acorda numa manhã e se dá conta de que é alvo de um processo do qual desconhece os motivos, ao qual não tem acesso, devido ao seu sigilo, e contra o qual não tem ideia de como se defender. O enredo, fundado no absurdo, faz uma ácida crítica ao **Poder Judiciário** e a sua arbitrariedade.

No Brasil, a realidade distópica nos leva a ver o Supremo Tribunal Federal envolvido em uma investigação que representa a antítese dos valores da justiça e da segurança jurídica que deveria encarnar.

Um inquérito instaurado por ordem do presidente do **STF**, que determinou a distribuição dirigida a um ministro de sua escolha, que se transmutou em ministro-biônico, com poderes de exceção para investigar, distanciando-se da imparcialidade que deve pautar a magistratura, cuja função deveria ser precipuamente julgadora e equidistante.

O inquérito 4781 materializa, nos dias de hoje, a atuação criticada por Kafka, transmitindo obscuridade, medo, insegurança e surpresa, isso quando se analisa apenas os efeitos psicológicos que gera.

Ao se avaliar os aspectos jurídicos dessa investigação, a resposta é uma só: o inquérito é uma aberração jurídica, tal a sua desconformidade com o sistema jurídico nacional. É expressão do absolutismo judicial e do funcionamento de um juízo de exceção.

A investigação foi instaurada "considerando a existência de notícias fraudulentas (fake news), denúncias caluniosas, ameaças e infrações revestidas de animus caluniandi, diffamandi e injuriandi, que atingem a honorabilidade e a segurança do Supremo Tribunal Federal, de seus membros e familiares".

Não se sabe até agora quais são os fatos e muito menos quem são os autores.

Tal omissão no ato de instauração gerou a curiosa e aberrante situação de diferentes pessoas e autoridades públicas julgarem-se investigadas, porque o inquérito parece ter abrangência nacional.

Parlamentares se insurgiram no Congresso Nacional, entendendo que o inquérito voltava-se contra eles;

procuradores da República consideraram a possibilidade de que seriam eles os alvos, mesmo sabendo que a competência para seu julgamento compete aos Tribunais Regionais Federais, após investigação promovida por membro designado pela Procuradora-Geral da República, conforme previsão da Lei Complementar 75/93; a imprensa elucubrou sobre serem servidores da Receita Federal os afetados; internautas frequentadores de redes sociais começaram a apagar seus tuítes com críticas ao **STF**, certos de que eram os investigados; um assessor do governador de São Paulo foi mencionado como possível autor dos fatos objeto do inquérito; os integrantes dos movimentos da base apoiadora do presidente da República foram aventados, por uma suposta rede de impulsionamento de fake news contra o **STF**, mediante o uso de robôs. Já há quem pergunte se robôs têm foro no **STF**, tal o absurdo da situação.

A Procuradora-Geral da República já oficiou ao ministro-relator para dizer que os fatos investigados não estão na Portaria de instauração, muito menos as pessoas investigadas que teriam prerrogativa de foro na Corte, para dizer que os fatos ilícitos, por mais graves que sejam, devem ser processados segundo a Constituição da República e para indagar quais são, afinal, os fatos objeto do inquérito e os fundamentos da competência do **STF**. A República inteira tem dúvidas.

Todos se sentem ameaçados porque não há fatos e pessoas especificadas e identificadas. Tudo é indeterminado. O inquérito é uma peça do surrealismo jurídico, pois ninguém sabe ainda quais são as palavras ditas ou escritas, em que dias e em que lugares ou em quais redes sociais, que estariam sendo entendidas como ameaça, como injúria, como difamação ou como calúnia. E mais. por quem e quando. Tudo isso coroado pelo sigilo.

Assim como Josef K. acordou processado sem nada compreender, várias autoridades públicas e cidadãos no Brasil foram dormirm sentindo-se possivelmente investigados pelo **STF** e sem nada entender.

A situação brasileira é um pouco pior que a de Josef K., pois este pelo menos sabia com absoluta certeza, porque lhe fora confirmado por agentes policiais, que ele era sim um investigado por crime de suborno.

Por aqui, nem essa certeza é possível. Não tardará e a inventividade jurídica terá que construir o instituto do habeas corpus coletivo para trancamento de inquérito,

pois a insegurança está disseminada, já que os termos abrangentes, inespecíficos e indeterminados do ato de instauração do inquérito permitem que todo cidadão ou autoridade que um dia criticou Gilmar Mendes, Toffoli ou Lewandowski se sinta ameaçado pela investigação suprema.

Vamos então à racionalidade jurídica.

O inquérito 4781 viola primeiramente a Constituição Federal, porque:

a) entrega a investigação ao órgão constitucional julgador (**Poder Judiciário**) e a retira do órgão constitucional acusador (**Ministério Público**), aniquilando o pilar do processo penal brasileiro, que é o sistema acusatório, e, como se não fosse o suficiente, violando a prerrogativa dos Procuradores da República de serem investigados por membro da instituição designado pela Procuradora-Geral da República. O **STF** vai investigar, pedir a prisão, determiná-la ou não e depois julgar o delito praticado contra si mesmo. Tudo isso sem se dar por impedido ou suspeito. Nada mais inquisitorial e autoritário. É a instalação do Judiciário Policial, com total superposição e confusão entre as funções judiciais e policiais. Já foi dito e repetido pelo Supremo Tribunal Federal e pelo Superior Tribunal de Justiça que a Constituição Federal de 1988 fez uma inequívoca opção pelo sistema penal acusatório, quando estabeleceu serem funções institucionais do **Ministério Público** requisitar diligências investigatórias e a instauração de inquérito policial. Os ensinamentos já não valem;

b) o inquérito está sendo conduzido por autoridade incompetente, porque em desconformidade com o preconizado na Constituição Federal, que assevera que o **STF** só pode processar e julgar determinadas autoridades sujeitas a sua jurisdição e enquanto estão no exercício da função, a exemplo de senadores, deputados federais, ministros de Estado e presidente da República. Ao que se anuncia, o **STF** está a conduzir um inquérito para o qual se diz competente pela qualidade das vítimas e não dos autores do fato;

Em segundo lugar, o inquérito viola tanto o Código Penal quanto o Código de Processo Penal brasileiro. O primeiro é vilipendiado porque prevê que para investigar crimes contra a honra é indispensável a representação do ofendido e não se tem notícia de que qualquer ministro do **STF** tenha oferecido representação quanto a alguém antes da instauração deste inquérito. O segundo diploma legal é aviltado porque determina que o inquérito deve conter a narração do fato, a individualização do investigado ou os motivos de não se poder individualizar logo de início;

Em terceiro lugar, o inquérito viola o Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal. É que o artigo 43, que está sendo invocado para justificá-lo, trata apenas do poder de polícia que pode ser exercido para infrações à lei penal que ocorram nas dependências da Corte e que tenham sido realizadas por pessoa sujeita a sua jurisdição. Diante de tal argumento, surgiu em contraposição a inovadora explicação de que cada ministro representa a sede do tribunal, as suas dependências, porque podem atuar em qualquer lugar do país. Não é fácil rebater um argumento que iguala ministros às sedes físicas do tribunal e que, em razão disso, compreende que crime nas dependências do **STF** pode ser praticado a partir de qualquer outro lugar, fora das dependências do Supremo. Passa o **STF** a ser um tribunal móvel, seguindo-se tal linha de raciocínio. O problema é que mesmo que a letra do regimento interno não autorize o que estão fazendo, quem o interpreta são seus próprios ministros, os quais vêm a ser as vítimas, os investigadores e julgadores do inquérito. Só não serão impedidos ou suspeitos. E mesmo diante do fato de que o próprio ministro Alexandre de Moraes já declarou a inconstitucionalidade do regimento interno do Tribunal de Justiça da Bahia por excluir a participação do **Ministério Público** na investigação, a mudança de posicionamento sempre pode ser alegada e quem quiser que exercite o direito de esperar.

Em quarto lugar, o inquérito viola a própria jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. Há precedentes do **STF** asseverando que o órgão de persecução penal é o **Ministério Público** e que ao juiz cabe exercer a atividade de supervisão judicial para que não seja confundido com o Estado-acusador e não fira sua imparcialidade, contaminando-se com a posição de inquisidor e investigador. Há julgamentos que asseveram que o poder de polícia legislativo encontra limites de atuação nas dependências do Senado e o mesmo deveria valer para o poder de polícia previsto no Regimento Interno do **STF**. Existem julgados que impedem os trabalhos de Comissões Parlamentares de Inquérito em razão de investigações cujos fatos não são certos e determinados, raciocínio que deveria se impor a qualquer investigação criminal, mas, ao que parece, ao **STF** não mais se aplica. Há precedentes no sentido de que é taxativo o rol de competências constitucionais originárias do **STF**, mas agora a investigação parece permitir que o **STF** investigue qualquer um, que tenha ou não foro perante a Corte.

Tal como exsurgiu, o inquérito 4781 desnuda a verdade de que o Supremo Tribunal Federal tudo pode. Está acima da Constituição, porque é ele quem diz o que ela é. Puro realismo jurídico. A autocontenção deveria ser o escudo mais poderoso do

**STF**, com o objetivo de se proteger da falta de racionalidade na aplicação do Direito, já que essa ausência contrapõe a Corte à sociedade, que passa a vê-la como manipuladora do poder judicante para calar a nação, para impedi-la do exercício de sua liberdade de expressão e do seu direito de crítica, inclusive quando externado pelos parlamentares, seus legítimos representantes.

Quando Kafka, com sua mente criativa, criou uma obra de ficção, não pensou que seria tão perfeitamente reproduzida na realidade brasileira, onde nem mesmo o seu rico folclore teve a ousadia de imaginar tamanho estado de coisas. Que o **STF** reconheça a nulidade do monstro, livrando a todos de tentar encontrar soluções jurídicas ou políticas para o problema kafkiano.

\*Livia Nascimento Tinôco é procuradora da República, diretora da Associação Nacional dos Procuradores da República e uma das coordenadoras e autoras da obra Desafios Contemporâneos do Sistema Acusatório

**Notícias Relacionadas:**

BLOG ESTADÃO  
Kafka e Toffoli e a investigação suprema

**Site:** <https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/kafka-e-toffoli-e-a-investigacao-suprema/>

# TST adia julgamento que definiria pendências da reforma trabalhista

**André de Souza**

BRASÍLIA- O plenário do Tribunal Superior do Trabalho ( **TST** ) adiou o julgamento em que analisaria a validade da nova regra estipulada pela reforma trabalhista que torna mais difícil a edição e alteração de súmulas e outras orientações jurisprudenciais pela própria Corte. Com isso, a eventual discussão para mudar a jurisprudência do **TST** em alguns pontos - como por exemplo a incorporação do tempo em deslocamento na jornada de trabalho -, adequando-os à reforma trabalhista, também ficou para depois. Na prática, os atos jurisprudenciais servem para orientar juízes e desembargadores de instâncias inferiores em seus julgamentos.

O tema seria analisado na manhã desta quarta-feira . Mas, na segunda-feira, três entidades patronais - a Confederação Nacional do Sistema Financeiro (Consif), a Confederação Nacional do Turismo (CNTUR) e a Confederação Nacional do Transporte (CNT) - entraram com uma ação no Supremo Tribunal Federal (**STF**) pedindo que seja declarada a constitucionalidade do trecho da lei que torna mais rígidos os pré-requisitos para o **TST** editar e alterar orientações jurisprudenciais.

Na terça-feira, o relator do caso no **STF**, ministro Ricardo Lewandowski, pediu informações a vários órgãos, entre eles, o próprio **TST**. Depois disso, ele pode dar uma liminar aceitando ou pedido ou não. Assim, o relator do caso no **TST**, ministro Márcio Eurico Vital, propôs o adiamento do julgamento, o que foi aceito pela maioria dos seus colegas.

A reforma trabalhista estabeleceu que o **TST**, para estabelecer ou alterar jurisprudência, precisa de pelo menos dois terços dos votos. É necessário também que a questão já tenha sido decidida de forma idêntica por unanimidade em pelo menos dois terços das oito turmas do tribunal e em no mínimo dez sessões diferentes em cada uma delas.

- Como a reforma mudou regras e regulamentou questões para as quais não se tinha legislação, algumas súmulas precisam ser revistas e adequadas pelo **TST** - explicou o advogado trabalhista Antonio Carlos Aguiar, da Peixoto & Cury Advogados, antes da decisão de adiar o julgamento, acrescentando: - Quando uma determinada questão chega várias vezes

ao tribunal, depois de um certo tempo a Casa chega a uma pacificação de qual é o entendimento mais adequado para aquele tema. Então, formaliza esse entendimento em uma súmula, que serve como base para juízes de outras instâncias aplicarem em seus julgamentos.

Enquanto não houver um posicionamento claro do **TST** sobre algumas questões, caberá aos juízes de instâncias inferiores tomarem a decisão livremente, o que eleva a insegurança jurídica, explicou Aguiar.

**Site:** <https://oglobo.globo.com/economia/tst-adia-julgamento-que-definiria-pendencias-da-reforma-trabalhista-23536674>

# Pensão entre ex-cônjuges exige previsão expressa no acordo

O juiz não pode determinar, de ofício, a atualização monetária automática da pensão alimentícia negociada entre ex-cônjuges, se essa correção não foi prevista no acordo.

Com base nesse entendimento, a Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (**STJ**) confirmou acórdão do Tribunal de Justiça de São Paulo que negou o pedido de correção do valor da pensão por falta de previsão no acordo.

No recurso apresentado ao **STJ**, uma das partes sustentou que a correção monetária anual da pensão alimentícia decorreria de expressa previsão legal. O recorrente acrescentou que, por decorrer diretamente da lei, a determinação de correção da pensão pelo juízo, de ofício, não seria decisão extra petita (fora do pedido), mas tão somente o deferimento de pedido implícito.

Segundo o relator, ministro Marco Aurélio Bellizze, a atualização monetária de obrigações contratuais deve ser feita de acordo com a Lei 10.192/2001, que expressamente afasta a incidência automática da correção e restringe essa possibilidade às prestações de trato sucessivo com prazo superior a um ano.

Bellizze citou precedentes do **STJ** mostrando que os acordos firmados voluntariamente entre ex-cônjuges, por se encontrarem na esfera de sua estrita disponibilidade, devem ser considerados como verdadeiros contratos, cuja validade e eficácia dependem exclusivamente da higidez da manifestação de vontade das partes.

O relator ressaltou que, embora a atualização monetária da obrigação alimentar firmada judicialmente seja legalmente determinada por "índice oficial", a ausência dessa previsão no acordo firmado entre as partes afasta a possibilidade de atualização automática do débito.

Dessa forma, segundo Bellizze, é necessário fazer uma interpretação sistemática e harmônica entre a regra prevista no artigo 1.710 do Código Civil - de que as prestações alimentícias, de qualquer natureza, serão atualizadas segundo índice oficial regularmente estabelecido - e a disposição específica acerca da correção monetária ( artigo 1º da Lei 10.192/2001).

O ministro explicou ainda que a pensão alimentícia não paga no prazo está sujeita à imposição da correção monetária, a qual deve incidir desde a data do vencimento da obrigação, por força da responsabilização do devedor pelos danos decorrentes de sua mora ou seu inadimplemento, conforme preceitua o artigo 395 do Código Civil de 2002.

O número deste processo não é divulgado em razão de segredo judicial.

Fonte: **STJ**

Site:

[https://costaqueirozadvogados.jusbrasil.com.br/noticias/687631279/pensao-entre-ex-conjuges-exige-previsao-expressa-no-acordo?ref=news\\_feed](https://costaqueirozadvogados.jusbrasil.com.br/noticias/687631279/pensao-entre-ex-conjuges-exige-previsao-expressa-no-acordo?ref=news_feed)

# Jornada de Direito da Saúde do CNJ aprova 35 novos enunciados

Os juízes participantes da III Jornada de Direito da Saúde, realizado pelo **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)**, em São Paulo, aprovaram 35 novos enunciados que poderão orientar a tomada de decisão em relação aos processos de saúde. Segundo pesquisa elaborada pelo Instituto de Ensino e Pesquisa (Insper) para o **CNJ**, entre 2008 e 2017, o número de demandas judiciais relativas à saúde registrou um aumento de 130%.

Os novos enunciados, segundo o desembargador João Pedro Gebran Neto, do **TRF4** e membro do Comitê Executivo do Fórum Nacional de Saúde, registram a importância de recorrer à medicina baseada em evidências para a solução das ações. Ele ressaltou que a judicialização na área da saúde aumentou muito, mas é uma área transversal, que envolve o juiz, a administração pública e a ciência médica. "Nossa intenção é indicar um caminho de diálogo entre esses atores, organizando o sistema e trazendo orientações especialmente sobre a instrução do processo e o procedimento", explicou.

Mais de 200 enunciados foram sugeridos pelos comitês estaduais em reuniões prévias. Desses, o Comitê Executivo do Fórum de Saúde consolidou 74 para apreciar durante a Plenária. Além disso, os juízes revisaram 38 enunciados aprovados em jornadas anteriores; e, dos 36 novos temas sugeridos, 35 foram aprovados. Os enunciados, segundo Gebran, fortalecem o e-NATJus, uma vez que orientam o processo, podendo ser consultados pelos magistrados, mostrando como a judicialização pode funcionar melhor.

Impacto financeiro - Há uma tendência mundial de observar uma teoria que diz que "todo direito tem um custo e garanti-lo gera custo". Segundo o secretário Nacional do Consumidor do Ministério da Justiça, Luciano Timm, quem decide as ações judiciais precisa olhar além da lei, e considerar também o gasto, o orçamento público e como isso afeta a coletividade. Em sua palestra "Teoria Econômica da Litigância da Saúde: uma outra visão da Catedral", ele afirmou que o Brasil deve começar a implantar tal teoria em relação à judicialização, de forma a minimizar o impacto financeiro provocado pelas decisões judiciais.

"Não podemos tratar a individualidade em detrimento do coletivo. Os magistrados precisam ter uma

mudança de pensamento, preocupando-se com o orçamento, a capacidade de contribuição e a viabilidade da universalidade da saúde. É possível dar tudo para todos?", questionou. Luciano Timm lembrou que é preciso considerar ainda que o custo não é apenas para as partes, mas também para a Justiça, que gasta com a produção do processo. As empresas, por sua vez, devem se questionar de vale a pena deixar que os desentendimentos se tornem uma ação judicial, que pode se arrastar por muitos anos e representar um gasto maior do que se espera. Nesse sentido, ele recomendou o investimento em mediação, a fim de evitar o conflito. (Com informações do **CNJ**)

FOTO: Gláucio Dettmar/ Agência **CNJ**

**Site:**

[https://amab.jusbrasil.com.br/noticias/687652725/jornada-de-direito-da-saude-do-cnj-aprova-35-novos-enunciados?ref=news\\_feed](https://amab.jusbrasil.com.br/noticias/687652725/jornada-de-direito-da-saude-do-cnj-aprova-35-novos-enunciados?ref=news_feed)

# Análise preliminar identifica possível integração de 14 cadastros nacionais

Levantamento preliminar elaborado pelo Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ) do **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)** identificou a possibilidade de interligação de, pelo menos, 14 cadastros cujas informações poderão ser remetidas pelos tribunais para apenas um sistema. "São dados que recebemos dos tribunais com periodicidades e por plataformas diversas e que poderiam ser unificados com poucos ajustes técnicos e normativos", afirmou a diretora-executiva do DPJ/**CNJ**, Gabriela Soares.

As informações foram repassadas para o Comitê Gestor dos Cadastros Nacional (CGCN), que avaliará a viabilidade das sugestões. O DPJ identificou 120 sistemas geridos pelo **CNJ**, dos quais 40 servem de comunicação entre o Conselho e os tribunais brasileiros. Desses, 14 recebem informações redundantes, com periodicidades diversas e poderiam ser integrados sem grandes mudanças.

Na análise do DPJ/**CNJ**, o Sistema de Coleta de Dados de Replicação Nacional, que atualmente é utilizado para calcular a pontuação do Selo Justiça em Números, poderia integrar os demais. Ele recebe mensalmente dados de todos os processos em trâmite no Brasil, com identificação das partes, classes, assuntos e movimentos processuais, entre outras informações baseadas no Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI). A ideia inicial é substituir as coletas de dados pontuais por uma única plataforma de dados capaz de gerar estatísticas mais confiáveis e detalhadas sobre qualquer temática.

"Queremos facilitar a vida dos magistrados e servidores, evitando retrabalho, e oferecer informação com mais qualidade e acessibilidade para a população", afirmou o secretário Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica do **Conselho Nacional de Justiça (SEP/CNJ)**, Richard Pae Kim.

Entre os cadastros que podem ser integrados estão o Sistema Nacional de Bens Apreendidos (SNBA), o Sistema Nacional de Controle de Interceptações Telefônicas (SNCI), o Banco Nacional de Demandas Repetitivas e Precedentes Obrigatórios (BNPR) e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA). Os quatro cadastros, juntamente com outros quatro, estão em consulta pública pela qual foram recebidas mais de

200 sugestões de magistrados, cidadãos e servidores da Justiça.

As sugestões também trataram sobre o sistema Justiça Aberta Extrajudicial, o Cadastro Nacional de Inspeções em Unidades de Internação e Semiliberdade (CNIUIS), o Sistema de Audiência de Custódia (SISTAC) e o Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais (CNIEP), também conhecido como Geopresídios.

O trabalho foi coordenado pelo Comitê Gestor dos Cadastros Nacionais do **CNJ** (CGCN), criado por meio da Portaria Conjunta n.1/2018, que identifica o uso efetivo de cada cadastro do **CNJ** e busca simplificar, atualizar e facilitar a utilização pelos magistrados e demais usuários. A próxima reunião do colegiado está marcada para o dia 27 de março e deve avaliar as sugestões colhidas na consulta.

Leia mais: Consulta pública sobre cadastros nacionais é encerrada com 220 sugestões

Não estão sendo estudadas, pelo grupo, mudanças no Cadastro Nacional de **Mediadores Judiciais** e Conciliadores; no Cadastro Nacional de Instrutores em Mediação; no Renajud; no Infojud; no Bacenjud; no SerasaJud; no Cadastro Nacional dos Expositores de Oficinas de Divórcio e Parentalidade; e em outros cadastros e sistemas geridos por comissões específicas ou que estejam sob a gestão de parceiros.

Paula Andrade Agência **CNJ** de Notícias

**Site:** <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/88622-analise-preliminar-identifica-possivel-integracao-de-14-cadastros-nacionais>

# CNJ: judicialização da saúde cresce 130% em dez anos

Os planos de saúde e os seguros são os campeões de processos

**Multimídia:**

**<http://midia.smi.srv.br/video/2019/03/20/TVJUSTIA-18.47.20-18.50.19-1553073196.mp4>**

## ELIO GASPARI



oglobo.globo.com/opinio  
adrcna.artigo@oglobo.com.br



### O Supremo fala mas não quer ouvir

O presidente do Supremo Tribunal Federal disse que vai "chechar" o texto de um artigo do procurador Diogo Castor para decidir se representa contra ele junto ao Conselho Nacional do Ministério Público. Tomara que a checagem desestime o doutor. Alguns ministros do STF incomodaram-se com as críticas feitas ao tribunal e a outras esferas do Judiciário. No seu artigo, Castor denunciou um "novo golpe à Lava-Jato" e em dois momentos mencionou uma "turma do abafa".

Fala de freira, se comparada à oratória de Gilmar Mendes na sessão do STF do dia 14, quando se referiu a procuradores da Lava-Jato como "gentalha", "gente desqualificada", "despreparada", "covarde", "gângsteres", "cretinos", "infelizes", e "reles", porque "integram máfias, organizações criminosas". Numa hipérbole, foi além: "força-tarefa é sinônimo de patifaria".

Como já ensinou o próprio Gilmar Mendes, "ninguém se livra de pedrada de doido nem de coice de burro". Apesar de sua rotina empolada, o Supremo Tribunal Federal já ouviu coisas piores. No início do século passado, o ministro Epiácio Pessoa referiu-se em artigos ao seu colega Pedro Lessa como "cavalgada" e "almíria". Negro, com bigodes de oficial inglês, Lessa seria um "pardavasco alto e corpanzudo, pernóstico e gabola (que) raspa a cabeça para dissimular a carapinha". O próprio Gilmar ouviu poucas e boas: "O senhor é uma mistura do mal com o atraso e pitadas de psicopatia", disse-lhe o ministro Luís Roberto Barroso.

Como diria Gilmar Mendes, aqui se trata de discutir os limites da liberdade de expressão. Juizes e procuradores não gostam de contestações fora do ritual dos processos. Quando veem discutidas suas decisões, falhas ou incompetências, buscam a proteção do corporativismo e transformam as críticas em ataques às instituições a que pertencem. Seria mais razoável que cada um recorresse aos tribunais, como devem fazer aquelas pessoas a quem ninguém chama de "exclência". Pedro Lessa poderia ter processado Epiácio Pessoa pelo que escreveu, ou ainda por ter se aposentado em 1912 por motivo de saúde, aos 47 anos. (Tornou-se presidente da República aos 53 e morreu aos 77.)

A defesa corporativa jogou sobre a mesa do ministro Alexandre de Moraes o que será uma investigação escalafobética para apurar a origem de ataques ao Supremo, inclusive em redes sociais. Sabe-se lá o que será essa investigação. Mais difícil é saber por que os mi-



nistros investigam as pedradas que levam, enquanto os outros bípeds ficam na várzea. No caso da checagem das palavras do procurador Castor, pode-se argumentar que o Ministério Público está obrigado a respeitar normas disciplinares da corporação. Nesse caso, vem aí um bonito debate para se medir o alcance da liberdade de expressão.

Em tempo: não vale dizer que os militares não podem falar, pois eles entraram para uma carreira regida pelo rigor da disciplina. Sem disciplina, não há organização militar. Com mordaza, não há Judiciário. Noutra instituição regida pela fé e pela disciplina, o

Papa Francisco quebrou o manto de silêncio que protegia a Cúria Romana e com isso fortaleceu o catolicismo. Já houve tempo em que o Vaticano queimava as pessoas por muito menos.

A catilinária de Gilmar Mendes contra os procuradores da Lava-Jato foi um capítulo do debate, assim como artigo de tom conventual do procurador. Calado, Gilmar Mendes faria falta, mas calando-se quem desperta sua ira, as coisas pioram. O naufrágio da iniciativa da turma de Curitiba ao tentar criar uma fundação mostrou que a luz do sol continua a ser o melhor detergente.

# Supremo coloca uma pedra no caminho da Lava-Jato

O quinto ano de existência da Operação Lava-Jato foi marcado por uma série de reveses dos procuradores de Curitiba. O temor sempre presente no MPF era o de que uma revanche contra as investigações que as dificultassem viria do Congresso a qualquer momento. No entanto, a reação veio do Supremo Tribunal Federal, em parte motivada pelo fato de os procuradores exorbitarem sua esfera de atuação e tentarem impor suas interpretações legais ao **STF**. A disputa entre procuradores e Supremo não é boa para ambos e acabará prejudicando a eficácia da Lava-Jato. Ao julgar que os crimes de caixa dois, mesmo que a ele estejam conexos outros crimes, como os de corrupção e lavagem de dinheiro, devem ser julgados pela Justiça Eleitoral, o **STF** ateve-se ao espírito da lei e do Código Eleitoral (artigo 350).

Os procuradores de Curitiba acabaram desistindo do que não poderiam fazer - criar uma fundação com dinheiro advindo de acordo que resultou em pagamento de indenização da Petrobras ao governo americano - e ainda tiveram de ouvir uma dura argumentação contrária da procuradora-geral da República, Raquel Dodge. Depois, o **STF**, em votação apertada (6 a favor e 5 contrários) manteve processos envolvendo caixa dois na Justiça Eleitoral, mas o tom das ponderações foi inusual. Procuradores disseram que eventual decisão indicando a Justiça Eleitoral como leito natural desses processos poderia pôr fim à Lava-Jato. Ganharam em troca impropérios e uma investigação determinada pelo Supremo.

Perdendo mais uma vez a compostura, o ministro Gilmar Mendes chamou os procuradores de "canalhas" e "cretinos". O presidente do Supremo, Dias Toffoli, fez uma emenda tão ruim quanto o soneto. Determinou a abertura de uma problemática investigação destinada a encontrar os responsáveis pelo que qualificou de "assassinato de reputações", impulsionada por "interesses escusos". O inquérito terá como relator o ministro Alexandre de Moraes e será, por motivos inexplicáveis, de caráter sigiloso. A lei manda que o inquérito siga para a **PGR** e o relator deveria ter sido sorteado, não indicado.

O objeto das investigações caminha no pantanoso terreno de distinguir o que é o direito de expressão e de opinião e o que é calúnia, injúria e difamação. Entre os possíveis alvos de um objeto tão amplo podem estar procuradores da Lava-Jato que têm manifestado

suas opiniões com veemência, como Deltan Dallagnol e Diogo Castor. Auditores da Receita que apuram possíveis irregularidades cometidas pelas esposas de Gilmar Mendes e Dias Toffoli, e que vazaram ilegalmente a informação, também. Para completar a polêmica, há muitos deputados e apoiadores do PSL, partido do presidente, que consideraram trágica a decisão do **STF** sobre caixa dois e querem criar uma CPI da "Lava-Toga".

A disputa de poder dispersa forças que deveriam estar unidas na tarefa de combater a corrupção. O **STF** votou de acordo com a lei ao alocar os processos na Justiça Eleitoral, mas a solução, apesar de correta, é capenga. Em boa parte das 159 condenações e 183 acordos de delação premiada ao longo de cinco anos, o caixa dois dos políticos é parte de um esquema que envolve o pagamento por serviços prestados, ou seja, corrupção, e lavagem de dinheiro. Esse crime generalizado é contemplado apenas com um artigo do Código Eleitoral e as penas previstas são suaves - máximo de 5 anos de reclusão.

Por outro lado, é fato que a Justiça Eleitoral é morosa e não está preparada para pilotar processos complexos como os que caíram nas mãos da Lava-Jato. Um meio termo pragmático é possível quando o juiz eleitoral abre mão de suas prerrogativas e envia o inquérito para a **Justiça Federal**, ao considerar o conjunto do processo. Resta saber se continuarão fazendo isso à luz da decisão do **STF**.

A preferência dos advogados dos acusados pela Justiça Eleitoral é notória. O grande problema da decisão do Supremo agora é que, como o crime de caixa dois apareceu em dezenas de casos, grande parte dos condenados devem recorrer à Justiça alegando que deveriam ter sido submetidos a outra instância judicial. Caso os recursos sejam aceitos, enquanto essa discussão se arrasta o prazo de prescrição continuaria correndo. O risco é haver perda parcial da eficácia da delação premiada, com a prevalência do entendimento de que as falcaturas serão julgadas sob a égide do crime eleitoral e de que, na pior das hipóteses, os condenados serão submetidos a penas leves.

Site: <http://www.valor.com.br/impreso>

# Vice-governadora ministra palestra sobre "Os desafios da mulher do século XXI"

A vice-governadora do Espírito Santo, Jaqueline Moraes, ministrou a palestra "Os desafios da mulher do século XXI" para alunos da Faculdade Multivix, em Vitória. O evento aconteceu na noite desta terça-feira (19), no auditório da instituição, e fez parte das comemorações do mês da mulher.

O evento contou com a participação de alunos do curso de psicologia e direito, e dentro do tema Desafios da Mulher no Século XXI, questões como a participação da mulher na política e o espaço do homem nas relações familiares foram abordadas com mais ênfase. Os profissionais e estudantes que prestigiaram o evento formaram uma plateia participante e interativa, levando suas dúvidas e sugestões aos debatedores.

Citando a jornalista capixaba Ana Laura Nahas, a vice-governadora se ateve ao conceito de sororidade, assinalando que "o tema é obrigatório a todos os governos, sistemas de Justiça e instituições que estejam pautados por uma sociedade mais justa, democrática e igualitária".

"A palavra sororidade ainda não faz parte da maioria dos dicionários da língua portuguesa. Mas sororidade significa a união entre mulheres, calcada na empatia, na defesa e no companheirismo de quem enfrenta problemas comuns e busca objetivos parecidos. É a aliança de iguais com diferentes, de quem conhece as dificuldades impostas quase sempre pelo mundo dos homens. Então, praticar a sororidade exige que nos coloquemos umas no lugar das outras", disse.

Jaqueline Moraes também falou sobre a "Agenda Mulher", um projeto de políticas públicas compartilhado com a Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e transversalizado com outros órgãos do Governo do Estado.

O projeto está em planejamento e, segundo Jaqueline Moraes, "a ideia é provocar intenso debate, com as organizações sociais e de interesse, sobre o empoderamento da mulher, desde sua relação familiar, profissional, religiosa e em toda atividade a que pertença ou participe. Mas especialmente despertar nelas a vocação para a política, que as leve para o engajamento nos movimentos sociais, políticos, partidários e eleitorais. Tanto votando como se alistando e se colocando para serem votadas.

Podemos avançar muito nessa matéria", declarou.

As palestras

O evento também teve como palestrantes a coordenadora do EAD do curso de Filosofia da Ufes, Cláudia Murta, e da Delegada de Polícia Civil do ES, Andreia Magalhaes, ambas preocupadas em formar uma rede de proteção à mulher integrada por diversas instituições do Estado.

A professora e pós-doutora em Filosofia Claudia Murta foi quem idealizou a atividade com a presença da vice-chefe do Poder Executivo Estadual por entender seu papel em defesa das políticas públicas voltadas para as mulheres no Espírito Santo. Claudia Murta deu as boas-vindas e destacou a relevância do trabalho voltado à defesa da mulher, à ampliação do acesso aos direitos fundamentais, à igualdade social e de oportunidades de ascensão profissional.

A Delegada Andreia Magalhaes abordou o tema do enfrentamento da **violência contra a mulher**, os serviços disponíveis na esfera da Polícia Civil, destacou o trabalho integrado com a Polícia Militar e o quanto é importante informar as mulheres sobre os canais de denúncia, para que as vítimas de violência denunciem as agressões sofridas.

Agenda Mulher

Para encerramento das atividades do mês da Agenda Mulher, Jaqueline Moraes anunciou que no dia 29 haverá uma reunião com as mulheres detentoras de mandatos: as vereadoras, prefeitas e vice-prefeitas, deputadas estaduais e federais, a senadora da república, e também secretárias de Estado do Governo. "Juntas, pactuaremos as diretrizes no âmbito institucional, social e político desta agenda, e suas propostas e ações" explicou.

Informações à imprensa:

Assessoria de Comunicação da Vice-Governadoria

Íris Carolina Miguez

(27) 3636-1432/(27) 99971-2819

iris.carolina@vice.es.gov.br

**Site: <https://www.es.gov.br/Noticia/vice-governadora-ministra-palestra-sobre-os-desafios-da-mulher-do-seculo-xxi>**

# Presos por violência doméstica no ES recebem palestra sobre Lei Maria da Penha (Justiça)

*Redacao São Mateus News*

09:34 h

O Centro de Detenção Provisória de Aracruz (CDPA) realizou na sexta-feira (15) a palestra "Compreendendo a Lei Maria da Penha e seus impactos". O conteúdo foi direcionado a 42 internos que cumprem pena na unidade por crimes relacionados à violência familiar ou quebra de medida protetiva.

O advogado e professor universitário, Bernardo Augusto Gomes Rodrigues, conduziu o tema. Na ocasião, foi apresentado aos internos a Lei Maria da Penha e a conduta do homem na relação a dois, além das consequências que isso pode trazer para o casal, filhos e a sociedade em geral.

A palestra também abordou temas como controle da emoção e impulsividade; uso de drogas; relacionamentos doentes e cuidados acerca da medida protetiva.

Esta notícia já foi lida 17 vezes

**Site:** <https://saomateusnews.com.br/justica/presos-por-violencia-domestica-no-es-recebem-palestra-sobre-lei-maria-da-penha/>

# Cartazes com frases machistas em escola de Vila Velha, ES, geram revolta na web

Por Naiara Arpini e Juliana Borges, G1 ES

Cartazes com frases machistas expostos no pátio de uma escola estadual de Vila Velha, no Espírito Santo, geraram revolta na web após uma postagem ser feita em uma rede social, nesta terça-feira (19). Os cartazes que, de acordo com alunos, foram feitos para um trabalho escolar sobre o mês da mulher, traziam dizeres como "No começo ela gosta, mas depois começa a dizer que é assédio" e "Aprenda a se vestir, se comportar e dar limites".

O caso aconteceu na Escola Estadual Padre Humberto Piacente, que fica no bairro Alecrim. De acordo com uma aluna do 1º ano do Ensino Médio, que preferiu não se identificar, várias ações e trabalhos escolares estão sendo realizados na escola sobre o Dia da Mulher neste mês de março.

Segundo ela, um dos trabalhos foi passado por uma professora de história. No comunicado enviado aos alunos sobre a atividade, ela escreveu "Valorização da mulher começa pela mulher" e sugeriu temas como "Como a mulher deve se comportar", "Como a mulher deve se vestir" e "Mulher x Palavrões".

Os cartazes feitos pelos alunos foram apresentados no dia 13 de março e, depois, expostos no pátio da escola. Alguns indicavam como as mulheres deveriam se comportar e se vestir para que não fossem assediadas.

Um deles trazia a fotos de Jane Cherubim, que foi agredida e abandonada na estrada pelo então namorado. Ao lado, estava escrita a frase:

Para alguns estudantes, a intenção da professora era causar reflexão com uma espécie de ironia. Mas, segundo eles, nenhum aviso ou alerta neste sentido foi anexado ao cartazes.

"Achei um pouco errado da parte da escola eles colocarem no muro sem uma explicação. Muita gente ficou lendo e não gostou, tirou fotos. Teve turma que não fez esse trabalho, então o pessoal ia lá, via os cartazes e perguntava para o pessoal da nossa sala", disse uma aluna.

Foi o que aconteceu com uma outra estudante, ao se deparar com os cartazes no corredor. Ela, que

também preferiu não se identificar, faz parte de outra turma que não participou dessa atividade.

As fotos dos cartazes foram publicadas na internet e causaram revolta em usuários do Twitter. Parte deles pedia explicações do governo do estado e questionava a postura da professora e da escola.

A professora deveria desconstruir esse tipo de coisa! , opinou uma jovem na rede social.

Outra, compartilhou ações que acontecem na escola que estuda. Nossa enquanto a minha coloca cartazes sobre o corpo da mulher não ser público.

A diretora da escola, Fernanda Kelly Barbosa Pires, justificou que os cartazes fazem parte de um projeto com os alunos, que discute e analisa a **violência contra a mulher** no Espírito Santo e no país.

Ela disse que isso está sendo trabalhado em duas partes: o que as mulheres devem fazer para não serem desvalorizadas e o que os homens estão fazendo com as mulheres.

Percebemos a necessidade de abrir espaço para a discussão e opinião, dialogar sobre o que os alunos acham. O projeto é macro, vários professores abraçaram e trabalham temas relacionados à **violência contra a mulher**, incluindo o machismo, a valorização da mulher e a posição da mulher , explicou.

Sobre os cartazes divulgados, especificamente, a diretora disse que a professora pediu que a turma retratasse, através da escrita, frases que escutavam no convívio familiar que denegriam as mulheres e o que pensavam sobre.

O intuito da escola é entender o que eles pensam. O professor deu toda a orientação. Nos cartazes, eles colocaram também a visão deles, o que pensam sobre o assunto, e a partir disso já está começando um trabalho de conscientização, por meio de rodas de conversa, por exemplo , explicou Fernanda.

A diretora também explicou que não enxergou motivos para polêmica, pois toda a escola estava ciente sobre as atividades. Eu, como diretora, nunca ia admitir uma exposição negativa como essa se não tivesse todo um

contexto por trás , finalizou.

**Site: <https://g1.globo.com/es/espírito-santo/noticia/2019/03/20/cartazes-com-frases-machistas-em-escola-de-vila-velha-es-geram-revolta-na-web.ghtml>**

# Senado: agressor de violência doméstica terá de ressarcir SUS (Geral)

Agência Brasil

Autor: Agência Brasil

**Site:** <https://905fm.com.br/geral/senado-agressor-de-violencia-domestica-tera-de-ressarcir-sus/>